

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025**

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00004/2025, (aquisição de medicamentos para farmácia básica) previsto para o dia 24/01/2025 às 13:00 horas, fica ADIADO para o dia 07/02/2025 às 13:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Aguiar-PB, 21 de janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:30ED4A1A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025**

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00005/2025, (aquisição de material médico hospitalar) previsto para o dia 24/01/2025 às 15:00 horas, fica ADIADO para o dia 07/02/2025 às 15:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Aguiar-PB, 21 de janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:BAD23719
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 09/2023

Portaria Nº 09/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomear o Sr EMERSON SERGIO BERNARDO DE SANTANA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente
 Em, 02 de janeiro de 2025.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:5ADB8912
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO 005
DECRETO Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

REVALIDA CONTRATOS VINCULADOS A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revalidados os contratos de fornecimento de bens e serviços a seguir relacionados, rescindidos através do Decreto 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, processados através de licitação realizados pelo município de Caaporã.

- a. ALFA CONSULTORIA LTDA, com contrato sob nº 00002/2020;
b. A K P SERVICOS LTDA, com contrato sob nº 00174/2024;
c. SOLUÇÕES SÓCIAIS LTDA, com contrato sob nº 00146/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 22 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B186C082

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 02 / 2025.

Comodante: Poder Executivo Municipal

Comodatário: Felipe Gabriel Cosme dos Santos.

Bem público de cessão: imóvel publico municipal, especificamente de uma área medindo 50,08 m², situado vizinho a 18ª Ciretran.

Finalidade: Prestação de serviços de fabricação de placas ao DETRAN – PB, contribuindo assim para evitar que os interessados tenham que se deslocar para Campina Grande – PB, para recebimento de tal serviço.

Período da cessão: 15 / 01 / 2025 A 15 / 01 / 2035.

Data de assinatura: 15 / 01 / 2025.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FA49BCEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB; ADJUDICO** o correspondente procedimento e **AUTORIZO** o seu objeto a: **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00-** Cabaceiras - PB, 22 de Janeiro de 2025.

AELLITON ELVIS FARIAS DOSO
Presidente

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7AF6D1D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2025.** **DOTAÇÃO:** Órgão: 01.001- CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2001 – **DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - 000010 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** **VIGÊNCIA:** **22 DE JANEIRO DE 2026.****PARTES CONTRATANTES:** **CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 0001/2025 - 22.01.25 - SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:77A27A7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -
DISPENSA Nº 00001/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -
DISPENSA Nº 00001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR TIPO CAMISAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADA EM MALHA PP ANTI PILLEN, COM BRASÃO BORDADO NO PEITO, GOLA "V", GOLA E PUNHO FEITO EM POLIESTER PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA – CNPJ: 14.166.563/0001-69** – Valor da proposta: R\$ 31.080,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com - Cabaceiras - PB, 22 de janeiro de 2025.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FAFRIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5098F598

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0002/2025

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0002/2025, que objetiva: **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica**

administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com endereço na Rua Mário Gomes de Moura, nº 208, bairro maternidade, CEP 58.701-490, na cidade de Patos-PB

VALOR MENSAL:R\$3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL:R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição –PB

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:545A62BE

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo:Inexigibilidade nº 0002/2025.

Processo Administrativo nº 0002/2025.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição -PB

CONTRATADA:SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO:Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição-PB

VALOR MENSAL:R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA:09/01/2025 Á 31/01/2026

Conceição - PB, 09 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da câmara municipal de Conceição –PB

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:90640E9D

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 0003/2025**

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0003/2025, que objetiva:Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria com a realização de empenho das

despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio de informações junto ao SAGRES TCE-PB, da Câmara Municipal de Conceição-PB,com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-CNPJ 21.854.537/0001-99.

VALOR MENSAL:R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL:R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da câmara

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:BB389356

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo:Inexigibilidade nº 0003/2025.

Processo Administrativo nº 0003/2025.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição-PB

CONTRATADA:VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-CNPJ 21.854.537/0001-99.

OBJETO:Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria com a realização de empenho das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio de informações junto ao SAGRES TCE-PB, da Câmara Municipal de Conceição-PB.

VALOR MENSAL:R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL:R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA:09/10/2025 Á 31/01/2026

Conceição - PB, 22 de Janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:6BE47020

**GABINETE DO PREFEITO
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
 Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
 Requerente: FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AF1CF323

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: LUCINEIDE ALVES FERREIRA, CPF: 020.293.464-03, no valor total de **R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 10 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:879AC78F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 097/2024/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 10/12/2024 A 10/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: LUCINEIDE ALVES FERREIRA, CPF: 020.293.464-03
VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4C175287

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025/PMC, embasado na solicitação

inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **FERNANDO DE LIMA NUNES**, CNPJ: **20.769.943/0001-90**, no valor total de **R\$ 62.566,50 (Sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A8D79BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025/PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0006/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 20.01.2025 a 20.04.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 62.566,50 (Sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5D174A4B

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: ERINILDA RODRIGUES DE SOUSA

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 03 (três) anos, com início em 03/02/2025.
Conceição/PB, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8081A7D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2025 - DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU 2025 E ATUALIZA A UFIRJS.

Decreto Municipal nº 002/2025

Determina o lançamento do IPTU 2025, atualiza a UFIRJS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal, LEI COMPLEMENTAR Nº. 471 de 10 de novembro de 2021, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e atualizar a UFIRJS para incidência das Taxas, Tributos e débitos inscritos para o exercício/2025.

Decreta:

Artigo 1º - CONSIDERANDO a previsão de atualização da UFIRJS disposta no § 3º do Art. 312 do CTM, fica atualizado a Unidade de Referência desse município para o exercício de 2025 passando a vigorar no valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Ficam atualizados para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos tributários e não tributários, no percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento) para competência de 2025 de acordo com o acumulado IPCA dos últimos doze meses, conforme previsão no Código Tributário Municipal vigente.

Artigo 3º - Fica determinado o prazo limite para solicitação de emissão de alvarás de Localização e Funcionamento (TLF) até o dia 27 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Fica determinado o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2025.

Artigo 5º - O prazo/vencimento para quitação do IPTU, será dia 31 de dezembro de 2025.

Artigo 6º - Todos os pagamentos serão efetuados EXCLUSIVAMENTE em quaisquer correspondentes ou agências bancárias do Banco do Brasil e/ou através de transferência via PIX informada em QR Code informada no boleto DAM de recolhimento;

Artigo 7º - O boleto/ DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será entregue até dia 31 de novembro do ano em curso e caso tenha algum imprevisto por força maior, podendo ser estendido até o mês de fevereiro de 2026 e caso não chegue até o destinatário o mesmo deverá procurar o Setor de Tributos na Sede da Prefeitura Situada à Av. Balduino Guedes, 770 – sala 02 – centro – Junco do Seridó PB, ou através do contato Oficial do Setor de Tributos tel/whatsapp(83) 92000-8004, de segunda à sexta feira de 7:00 às 13:00.

Artigo 8º - Fica proibido qualquer recebimento de valores referente a impostos e taxas, em espécie em quaisquer repartições públicas oficiais desse município.

Artigo 9º - ficam retroagidos os efeitos deste decreto para o dia 02 de janeiro de 2025.

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó, 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:7E9386E5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 6º (SEXTO) COLOCADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: CONTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24-80262, Nº DO INSTRUMENTO (CONVÊNIO Nº 0023/2024) CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA – PB.

Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.655.139/0001-55, Classificada em 6º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica 0001/2024, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado a terceira classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa – PB.

Lagoa - PB, em 22 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa
CNPJ nº 09.151.796/0001-58
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:664323DB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 22 de Janeiro de 2025.
PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 00006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00006/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, Nº 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante:
JOSEFA BRUNO DA SILVA-CPF 001.347.81414.
Unid:MÊS.Quant. 12Vl. Unit:R\$ 500,00Vl. Total :R\$ 6.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F25FD4D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: JOSEFA BRUNO DA SILVA-CPF 001.347.81414.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, Nº 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), anual.

Olho d'Água - PB, 22 de janeiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CBD0B728

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OLHO DAGUA - PB, 22 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 00007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0007/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante:SILVERIA LEITE COSTA - CPF 610.035.494-20**Unid:**MÊS, **Quant:** 12,**VI. Unit:**R\$ 500,00, **VI. Total:**R\$ 6.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F3EF1CEA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0007/2025 .

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: SILVERIA LEITE COSTA - CPF 610.035.494-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, Nº 25, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais), anual. R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Olho d'Água - PB, 22 de janeiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E282144

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: LUCIANO ARRUDA CAMPOS
CPF Nº: 031.657.884-30

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 143, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.****Ratificação: 06/01/2025.****LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:85A59649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 069/2025**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB****CONTRATADO: LUCIANO ARRUDA CAMPOS****CPF Nº: 031.657.884-30**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 143, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);**VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.****FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.**

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:9FB6664E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.183.781,00. Um milhão cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e um reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 22/01/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 03/02/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 03/02/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:2581ECF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico 018/2025- PMP
 Processo Administrativo nº 043/2025

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **13.348.127/0001-48**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 22 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:49A32FD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO E REGULARIZAÇÃO DAS

ATIVIDADES EXERCIDAS NO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

CNPJ: 29.581.157/0001-30

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:2B101F51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 002/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 008/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

CNPJ N.º: 29.581.157/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO E REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:BA4E2B32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA USO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:2F57971D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 007/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 11.250.881/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA USO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:92977A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO E-SOCIAL A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 18.244.077/0001-72

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:75D0F2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 014/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ Nº: 18.244.077/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO E-SOCIAL A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:BA7D1712

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:3C518003

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 018/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ Nº: 29.332.622/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:C14820DD

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).**

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:CC824FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.*

INTERESSADO: CLAIR LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, com endereço na Rua Darcelio Wanderley, nº 343, Bairro Jardim Califórnia, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).**

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:E50206F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Nº DO CONTRATO: 005/2025

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.*

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
CONTRATADO: CLAIR LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, com endereço na Rua Darcelio Wanderley, nº 343, Bairro Jardim Califórnia, Patos/PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM REPRESENTAÇÕES EM DEMANDAS JUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.*

INTERESSADO: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 48.068.416/0001-78, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 47, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:95BACAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Nº DO CONTRATO: 006/2025

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM REPRESENTAÇÕES EM DEMANDAS JUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.*

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
CONTRATADO: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 48.068.416/0001-78, com

endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 47, Bairro Centro, Patos/PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EDBE80E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM ACOMPANHAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB, JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO DE DEMANDAS RELATIVAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.

INTERESSADO: ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 34.875.313/0001-05, com endereço na Rua Eptácio Pessoa, nº 20, 1º andar, Bairro Centro, Guarabira/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:92EC37A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Nº DO CONTRATO: 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM ACOMPANHAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB, JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO DE DEMANDAS RELATIVAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
CONTRATADO: ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 34.875.313/0001-05, com endereço na Rua Eptácio Pessoa, nº 20, 1º andar, Bairro Centro, Guarabira/PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35..

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

PATOS - PB, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:520ECB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Contratado: LUCIANO ARRUDA CAMPOS

CPF Nº: 031.657.884-30

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 143, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 06/01/2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BCDD8FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 069/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

CONTRATADO: LUCIANO ARRUDA CAMPOS

CPF Nº: 031.657.884-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 143, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:2D487FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2025 - STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.230,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:C6CCBAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 010/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 040/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA

CNPJ N.º: 41.560.751/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.230,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:14B7AE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 002/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 021/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ N.º: 44.608.136/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/VIATURAS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:4593CD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

Processo n.º: 031/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratado: MARIA ADALICE GOMES DE ARAÚJO

CPF n.º: 205.049.184-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.

Valor total: R\$ 20.371,56 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 06/01/2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:D5378CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 031/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 010/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO N.º: 067/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARIA ADALICE GOMES DE ARAÚJO

CPF N.º: 205.049.184-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.371,56 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); VALOR MENSAL: R\$ 1.697,63 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:F531403D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024**

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados pós realizadas alterações no termo de referência, referente ao processo administrativo citado acima, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** Tonando assim necessária alteração na data do certame, dessa forma, alterando a data para Início da sessão pública de lances: para o Dia 05/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:F2B7DDFB

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2025 -
STTRANS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2025 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/VIATURAS

PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 44.608.136/0001-54

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:42AB36B0

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0004/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto:

Aquisição de hortifrutis para manutenção de todos as secretarias do município de São Mamede-PB. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 23/01/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 30/01/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 04/02/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 04/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 22 de Janeiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:9B037AFB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:A8ABA990

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES –

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>;

www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES –

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES –

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES –

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1B156490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00091/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
CONTRATADO: **JOSÉ DE SOUZA SÁ JÚNIOR**

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA

Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00090/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
CONTRATADO: **JOSÉ DE SOUZA SÁ JÚNIOR**

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: Bom Jesus/PB, 30 de dezembro de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:148387B4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025**

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 04/02/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos **www.tce.pb.gov.br** e **saojosedepincesa.pb.gov.br**, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **pmsjprincesa.cpl@gmail.com**, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 22 de janeiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:5E3A3895

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90028/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2024, que objetiva: Registro de preços para a locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial e câmeras de segurança (internas e externas) em comodato; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **TECHSEG – SOLUCOES EM SEGURANÇA LTDA - R\$ 195.600,00.**

Alhandra - PB, 17 de Dezembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7A0FB380

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
00001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024**

OBJETO: Registro de preços para a locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial e câmeras de segurança (internas e externas) em comodato. VIGÊNCIA: até 22/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00001/2025 – 22.01.25 - TECHSEG – SOLUCOES EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 53.170.109/0001-33. Item(s): 2. Valor: R\$ 195.600,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8E11E79F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90018/2024**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de enxoval para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. VIGÊNCIA: até 21/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00002/2025 - 21.01.25 – S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item(s): 1,2,3,4,5,7,8,9,1,0,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23 - R\$ 52.329,60.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8925B494

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0308/2025 ALHANDRA EM 17 DE JANEIRO
2025 - RREPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINA JANUARIO NUNES DOS SANTOS**, C.P.F: 038.390.054-93, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:075E6EF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00032/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: Aquisição de piso intertravado em concreto (cor natural e colorido) e pó de pedra, conforme descrição no Termo de Referência, destinados a secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 1.734.550,00.

Arara - PB, 21 de Janeiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -

Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2555D9B3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. OBJETO: Aquisição de piso intertravado em concreto (cor natural e colorido) e pó de pedra, conforme descrição no Termo de Referência, destinados a secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Arara PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Andre Braulio Japiassu Neto - CNPJ 29.314.271/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 22 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -

Agente de Contratação

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D2392331

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 06/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008, estando de acordo com a lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **VIVINEIDE DINIZ MARTINS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Teotônio Barbosa nº 119, Areial - PB; para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNAR a senhora **SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto Vila Bela nº 23 - Serra Redonda - PB; para exercer a função de **PREGOEIRA**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores; **DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES; ELIEUZA ALVES DE LIMA.**

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4002BE27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE (INTERTRAVADO) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 07 de Janeiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:76DE7093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ADITIVO, ÓLEO E GRAXA DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 16 de Janeiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:75512524

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 16 de Janeiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:0E36E976

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2025

PORTARIA Nº. 058/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Veronica Manuely Santos Costa**, matrícula nº **3019703**, ocupante do cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:85486A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2025

PORTARIA Nº. 059/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Laryssa Santos Medeiros**, matrícula nº **3019704**, ocupante do cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde José Ribeiro Diniz – UBS I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8A36BFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2025

PORTARIA Nº. 060/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lucas Pereira Silva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, vinculado ao Departamento de Agricultura e Pecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:2E757F42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2025**

PORTARIA Nº. 061/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Liliane Lilian do Nascimento Silva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, vinculado a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:131FEC85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2025**

PORTARIA Nº. 062/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Marcia Maria Braga Martins** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, vinculado ao Departamento de Licitações, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:45C25320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2025**

PORTARIA Nº. 063/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Rita de Cássia Santos Amarante** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, vinculado a Diretoria de Vigilância Socioassistencial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:52C5A014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2025**

PORTARIA Nº. 064/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Tayse Bárbara Silva Casado** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:3ABF8B65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2025**

PORTARIA Nº. 065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 044/2025**, publicada em 13 de janeiro de 2025, para corrigir a denominação da coordenadoria à qual está vinculada a nomeação da Sra. **Dayana Flavia Silva Sousa**. Onde se lê: "**Coordenadoria de Vigilância Sanitária**", leia-se: "**Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica**".

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Portaria nº 044/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:4FB7C858

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2025**

PORTARIA Nº. 066/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Luiz Segundo Neto** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:0EADA8B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2025**

PORTARIA Nº. 067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Micael Lima Santos** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, vinculado a Coordenação de Programas de Proteção de Assistência ao Idoso, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D7C7EF37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2025**

PORTARIA Nº. 068/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **João Miranda de Araújo da Costa**, matrícula nº **3019705**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo lotado na mesma unidade para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:169ED364

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO/CHAMADA
PÚBLICA Nº 00001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessão pública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 12/02/2025, às 11:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPC, na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.gov.br/pncp, no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista- PB, 22 de janeiro de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FB0656D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Praça da Matriz do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 07 de fevereiro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A

íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 22 de janeiro de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:DDEE36DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00007/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. Abertura das propostas: dia **04 de fevereiro de 2025, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 22 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:6D7A3B1B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 020/2024 - "COM EFEITOS RETROATIVOS A
31 DE DEZEMBRO DE 2024".**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUSEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelos: §1º e §2º do Art. 2º da Portaria nº 001/2019, do FUSEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do FUSEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-PB, conforme descrição:

I – Genilson Pires Gonzaga, CPF 395.917.354-72 – Presidente;

II – Vivyan Dayany de Souto Santos, CPF 095.087.554-66 – Vice-Presidente e

III – Júlio Cesar da Silva, CPF 700.265.754-26 – Secretário do Comitê

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Boa Vista – PB, 31 de dezembro de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:41CD052B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 61803/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61803/2021/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB E PELA EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 07.553.129/0001-76, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Esplanada Bom Jesus, sn, Boa Vista – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES, BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RG 2.156.719 SSPB - residente na rua Simão Pereira de Almeida, 493 - nesta cidade, **RETIFICA**, a cláusula terceira do 3º aditivo do Contrato Administrativo nº 61801/2019, de 05 de abril de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 57.592,08 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).**

Boa Vista – PB, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:17F02FDB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DESTA EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00126/2023 - A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.12.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:BD77E4AC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 05 de

Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E ACESSÓRIOS COM MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bom Sucesso - PB, 22 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7BA4BADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025 - LUCAS DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCAS DA SILVA LUCENA**, portador de CPF nº ***.070.134-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador do CRAS**, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8BC2DA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025 - RITA DE CÁSSIA DIAS

PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RITA DE CÁSSIA DIAS**, portadora do CPF nº ***.882.444-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3377DEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 - SILVANA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SILVANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.789.014-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, lotando-a na Secretaria de Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:80AA3413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025 - ADRIANO PINTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADRIANO PINTO DE SOUSA**, portador de CPF nº ***.622.614-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Políticas de Integração Social**, lotando-o na

Secretaria do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:816AF4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025 - ELIZA MARIA DUNGA DE SOUSA

PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ELIZA MARIA DUNGA DE SOUSA**, servidora efetiva com matrícula nº 0010557, para exercer o cargo em confiança de **Diretor Escolar na Escola Municipal Prof. Mozart Rodrigues**, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1215FADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025 - ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando que a senhora Rosangela de Oliveira Costa, portadora da matrícula nº 0010803, exercia o cargo em confiança de Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a servidora apresentou requerimento de exoneração, apresentado em 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF nº ***.406.744-** e

matrícula 0010803 do o cargo em confiança de Diretor Escolar na Escola Municipal Prof. Mozart Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para a data de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:87C49E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO

Considerando, que o(a) Sr(a) **ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA** CPF 035.406.744-38, matrícula 0010803, exercia o cargo em confiança de Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando requerimento de exoneração da servidora.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 035.406.744-38, matrícula 0010803, do cargo de confiança de Diretora Escolar.
Segue para publicação.

Bonito de Santa Fé/PB, 22 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0DBCCA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025 - LINDOMAR SOARES DE ABREU

PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Lindomar Soares de Abreu, de matrícula nº 10101, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Prefeita Constitucional do município de Monte Horebe – PB **Milena Karen Tavares Nogueira**, mediante ofício nº 004/2025, solicita que seja mantida a cessão do servidor Lindomar Soares de Abreu, de matrícula nº 10101, com ônus de seus vencimentos ao Município de Monte Horebe – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter cedido ao Município de Monte Horebe – PB o servidor público municipal Sr. **LINDOMAR SOARES DE ABREU**, de matrícula nº 10101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o desempenho de suas funções **com**

ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2C9186F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025 - IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Ivacarla Dias do Nascimento, matrícula nº 11035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB

CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Prefeita Constitucional do município de Monte Horebe – PB **Milena Karen Tavares Nogueira**, mediante ofício nº 004/2025, solicita que seja mantida a cessão da servidora Ivacarla Dias do Nascimento, matrícula nº 11035, com ônus de seus vencimentos ao Município de Monte Horebe – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter cedida ao Município de Monte Horebe – PB a servidora pública municipal Srª. **IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11035, ocupante do cargo de provimento efetivo de ocupante do cargo de Professora Classe BC, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:10FCD428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025 - MILENA GRAZIELLA BATISTA SILVA CABRAL

PORTARIA Nº 087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 002/2025.

Considerando que a Sra. MILENA GRAZIELLA BATISTA SILVA CABRAL, foi admitida neste município para cargo de **VISITADOR –PCF** por Excepcional Interesse Público no dia 16/01/2024, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, decreto federal 3.048/99 a servidora **MILENA GRAZIELLA BATISTA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de VISITADOR-PCF por Excepcional Interesse Público matrícula nº 0022461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 06/01/2025 a 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06/01/2025, e entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:19F9BAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025 - SULAINÉ CAVALCANTE RODRIGUES

PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 006/2025.

Considerando que a Sra. SULAINÉ CAVALCANTE RODRIGUES, foi admitida neste município para cargo de ENFERMEIRO(A) por Excepcional Interesse Público no dia 02/01/2023, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, decreto federal 3.048/99 a servidora **SULAINÉ CAVALCANTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) por Excepcional Interesse Público matrícula nº 0022240 lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 11/01/2025 a 10/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06/01/2025, e entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F4AB01F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - R\$ 61.937,00.

Brejo dos Santos - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
 Prefeita

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:5F856B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0008.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30 12.361.0008.2160.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 12.361.0008.2161.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS MAN ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - VAAR 12.361.0008.2208.0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 12.361.0037.2178.0000 30%-INVESTIMENTO MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-ENS 12.361.0037.2181.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-ENS 12.361.0037.2181.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00007/2025 - 21.01.25 - NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - R\$ 61.937,00.

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:62BFBF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de Brejo dos Santos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 120.000,00. Brejo dos Santos - PB, 09 de Janeiro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
 Prefeita

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:2F4C31F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de Brejo dos Santos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00010/2025 - 09.01.25 - CAIO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 120.000,00.

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:C07A32D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cajazeirinhas - PB, 22 de Janeiro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:EC03FEAB**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA
00010/2024**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**EXTRATO DE CONTRATO**

“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa eletrônica de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: **02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 550 **02007.12.361.1004.2078 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%** 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 542: A vigência do presente contrato será determinada: 90 dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0002/2025 – 22.01.2025 – “AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17” - R\$ 63.685,30

Publicado por:

Urano e Silva Mayer

Código Identificador:0273D0EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 0002/2025 - ATERRO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**EXTRATO DE CONTRATO**

“Contratação de, empresa especializada para a deposição e processamento dos resíduos sólidos produzidos no município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025. DOTAÇÃO: **2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 12 meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0003/2025 – 22.01.2025 – “ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - Cnpj: 11.955.108/0001-54” - R\$ 58.500,00

Publicado por:

Urano e Silva Mayer

Código Identificador:C932891F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA
00010/2024****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRONICA Nº 00010/2024**Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Dispensa de

Licitação nº 00010/2024, do Processo Administrativo nº 00049/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado “AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB” Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$63.685,30** (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 22 de janeiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Urano e Silva Mayer

Código Identificador:5E0A8448**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DISPENSA
ELETRONICA 00010/2024****Portaria nº 0012/2025.**

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 00002/2025, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa Al- accounting ltda, CNPJ: 41.601.884/0001-17 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal nº 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00002/2025 – Processo Administrativo no 00049/2024 -, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17**

I – Gestor: **Antonio Bernardo da Silva**

Secretario de Infraestrutura

Mat: 2024046

;

II – Fiscal Administrativo: **José Josealdo de Oliveira**

Chefe de Divisão de Rec Hídricos

Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Chefia de Divisão de Rec Hídricos”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela “Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a “Chefia de Divisão de Rec Hídricos”, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - **instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual**, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urân e Silva Mayer
Código Identificador:D6E3833E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0002/2025-ATERRO
SANITÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
0002/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2025, do Processo Administrativo n.º 0002/2025, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado “**ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - Cnpj: 11.955.108/0001-54**”, cujo objeto é a “*Contratação de, empresa especializada para a deposição e processamento dos resíduos sólidos produzidos no município de Camalaú-PB*”, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 22 de janeiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urân e Silva Mayer
Código Identificador:BE99F3E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 0013/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 0003/2025, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e “ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - Cnpj: 11.955.108/0001-54” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 0003/2025 – Processo Administrativo no 0002/2025 -, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e “ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - Cnpj: 11.955.108/0001-54”.

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 2024046

II – Fiscal Administrativo: **José Josealdo de Oliveira**
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos

que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada atestado será elaborado pela “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos

quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:50DCD698

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00134/2024
Pregão nº 00033/2024, Lei 14.133/21

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município, considerando o maior desconto sobre a tabela oficial de preços de medicamentos da tabela CMED, para casos especiais, pessoas carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2025.

VENCEDOR: A empresa: **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO, CNPJ: 40.013.257/0001-00**, vencedor no item 0001 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA DA CMED de "A" a "Z" com valor percentual de desconto em 20% do total do item, vencendo também no item 0002 - MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (ÉTICOS)- TABELA DA CMED "A" a "Z" com valor percentual de desconto em 13% do total do item.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais);

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C5FEE36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00135/2024
Pregão nº 00034/2024, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 14 DISCOS DESTINADO AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VENCEDOR: A empresa: **JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 26.666.227/0001-64**, vencedor no item 0001- com valor total de R\$ 175.200,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 175.200,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:842EC565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB

Gabinete do prefeito

Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0010/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

OBJETO: a contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica e técnica contínua, com o foco em maximizar a eficiência, transparência e conformidade das atividades de licitação e contratação jurídica. Os serviços incluirão o acompanhamento do setor de licitação, assessoramento nas fases interna e externa, respostas a recursos administrativos, e análise de termos de aditivos realizados pela prefeitura municipal de Catingueira-PB.

VENCEDOR: - 01- Escritório SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com endereço: Rua Mário Gomes de Moura, 208 - Maternidade - PATOS-PB. Com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) vencendo o item 001,

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F85E9A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001.004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 40.608.411/0001-89

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e técnica contínua, com o objetivo de maximizar a eficiência, transparência e conformidade das atividades de licitação e contratação pública. Os serviços incluirão o acompanhamento do setor de licitações, assessoramento nas fases interna e externa, respostas a recursos administrativos, e análise de termos de aditivos realizados pela Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, "alínea" (c) da Lei nº 14.133/21, e Inexigibilidade nº 001/2025.

Catingueira-PB, 21 de janeiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:7E36C8D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum) PARA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, MEDIANTE REQUISICÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cubati.. - PB, 22 de Janeiro de 2025

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DF066A6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO CONCORRÊNCIA 001 2025

Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025

O Município de Diamante -PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do recurso federal contrato de repasse nº 1083800-33, SINCOV nº 930623**. Data de sessão de disputa: 10/02/2025 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.diamante.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente. Diamante -PB, 22 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:806C16C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00414/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA MATERNIDADE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU..

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 01/03/2025.

Processo licitatório: Dispensa 00001/2024.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 30/12/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:55008C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00415/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 01/03/2025.

Processo licitatório: Dispensa de valores 00002/2024.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 30/12/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:13995AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI, CNPJ 42.992.260/0001-30

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONVÊNIO FDE Nº 004/2023, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC – 2022/00554.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 307.871,26

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 3.492.417,32

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2023.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 20/01/2025

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:3B86C850

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na

Unidade de Saúde Dr.Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município de Igaracy PB Conforme Termo de referência em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 22 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:1396E969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 13:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na Secretaria de Saúde em Igaracy–PB.Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referencia em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 22 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0B27E3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na Unidade Móvel de Urgência– SAMU 192 Base Descentralizada de Igaracy–PB.Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referencia em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 22 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A25F0A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 13:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na Unidade de Saúde Dr.Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB.Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/2; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 22 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:187839ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PROSSINAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGÂNCIA COM LOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DR. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA EM IGARACY PB. ATENDENDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 22 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0C56955C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB. AVISO
DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 002/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto: **a formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal e diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 1.261.716,39 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se no dia 23 de janeiro de 2025 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de fevereiro de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **05 de fevereiro de 2025 às 09:30 hrs**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5A777F15

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, com base no Parecer Jurídico e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III “e”, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa ELVIS DA COSTA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 54.904.672/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Jurídicos, nas esferas judicial, em 1ª e 2ª Instância, e extrajudicial, na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 9 de janeiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0774730E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: **ELVIS DA COSTA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 54.904.672/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Jurídicos, nas esferas judicial, em 1ª e 2ª Instância, e extrajudicial na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MESAL: 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 9 de janeiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F4D70F30

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: **HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES ME**, CNPJ nº 19.613.392/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando

e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, lei orçamentária anual e prestação de contas anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 9 de janeiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E9F88D5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 002/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III "a", da Lei nº 14.144/2021, e o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, que altera o Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946, em favor da empresa **HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES ME**, CNPJ nº 19.613.392/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, lei orçamentária anual e prestação de contas anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

Lagoa de Dentro(PB), 9 de janeiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D42DE773

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 01 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de estrutura, som, gerador e iluminação para festividades alusiva a tradicional festa de São Sebastião na cidade de Logradouro no dia 25/01/2025 em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **EDUARDO DA SILVA BARBOSA** - R\$ 60.800,00.
Logradouro - PB, 22 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5A866EE8

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 01 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de estrutura, som, gerador e iluminação para festividades alusiva a tradicional festa de São Sebastião na cidade de Logradouro no dia 25/01/2025 em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 22/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N.º 00009/2025 - 22.01.25 - **EDUARDO DA SILVA BARBOSA** - R\$ 60.800,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A6126139

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2025**

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Errata Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Registro de Preço SRP nº. 001/2025
Processo Administrativo nº. 2025.009/2025**

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos diversos destinado a Farmácia Básica do Município de Malta/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Onde-se-lê: A reunião dia **31/01/2025 às 09hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
Onde-se-lê: A reunião dia **03/02/2025 às 09hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://malta.pb.gov.br>

informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 08hs:00min as 13hs:00min, site do <http://malta.pb.gov.br> ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>
Malta - PB,20 de janeiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A3022206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00004/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na produção de SQUEEZE PERSONALIZADA de 500ML, na cor BRANCA COM TAMPA e BCO, AZUL.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ R\$ 6.864,00

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de SQUEEZE PERSONALIZADA de 500ML, Na cor BRANCA COM TAMPA e BCO, AZUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.

DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1500.001 recursos vinculados de imposto MDE, 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 1500.1001 Fonte: 97.700 Total Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00009/2025 - 22.01.25 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ 6.864,00.

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:07B013EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Aviso De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.020/2025

Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta/PB**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia **04 de janeiro de 2025 às 11hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://malta.pb.gov.br>

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, Email: vistaserranacpl@gmail.com, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B7C5F5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Aviso De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.021/2025

Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carnes e derivados polpa de fruta, não perecíveis) destinado as atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia **06/02/2025 às 09hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://malta.pb.gov.br>

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, Email: vistaserranacpl@gmail.com, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:45D57967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Aviso De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.022/2025

Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrutí, (frutas e verduras) destinados as secretarias bem como aos programas de todas as secretarias do Município de Malta/PB**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia **07/02/2025 às 09hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://malta.pb.gov.br>

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial –

www.portaldecompraspublicas.com.br,
vistaserranacpl@gmail.com,
falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Email:
E-mail:

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C3FFA92A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERALMENTE AO CONTRATO N.º 93110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, CNPJ N.º 09.148.131/0001-95.

EMPRESA DISTRATADA: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ N.º 54.000.412/0001-50, neste ato representado por LUCIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascido (a) em 02/07/1989, n.º do CPF 130.186.507-94, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Bancário Francisco Mendes Sobreira, n.º 51, APT 2906, Pedro Gondim, CEP: 58031-270.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei n.º 14.133/21.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

Manaíra - PB, 21 de janeiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F9680A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º619/2025, de 20de janeiro de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 396, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE “INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DEMANAÍRA,ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstasno art. 38, da Lei Orgânica Municipal,faço saber que a Câmara de Vereadores deManaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO seguinte Lei.

Art. 1.ºO art. 1.º da Lei Municipal n.º 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar acrescidos dos §§ 1.º e 2.º, com as seguintes redações:

Art. 1.º ...

§ 1.º. O desempenho e o desenvolvimento das atividades básicas de apoio legislativo e assistência parlamentar, orientação superior especializada e de apoio jurídico da Câmara Municipal deManaíra, Estado da Paraíba, bem como, a decorrente organização estrutural de suas unidades executoras obedecem ao que dispõe esta Lei.

§ 2.º. As unidades executoras, a que se refere o § 1.º, deste artigo, existirão e seus cargos preenchidos apenas na medida em que sejam necessárias e suficientes ao pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal deManaíra

Art. 2.ºOs itens “1”, “2”, “3”, “4” e “5”, do art. 2.º da Lei Municipal n.º 396, de 15 de abril de 2014, passam a vigorar como incisos I, II, III, IV e V, com as seguintes redações:

Art. 2.º ...

- I - Presidência;
- II – Gabinete da Presidência;
- III – Diretorias;
- IV – Divisões;
- V – Assessorias.

Art. 3.ºAs alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inc. I, do art. 8.º, da Lei Municipal n.º 396, de 15 de abril de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações e subdivisões:

Art. 8.º. ...

I- ...

- a)Chefia de Gabinete da Presidência;
- b)Diretoria de Patrimônio, com a seguinte estrutura:
 - 1.Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado;
 - 2.Divisão de Arquivos;
- c)Diretoria Geral de Tesouraria;
- d)Diretoria de Sistema de Informática;
- e)Assistentes das Comissões Permanentes;
- f)Assessor Parlamentar.

Art. 4.ºO inc. I do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9.º. ...

I – O Grupo de Chefia de Gabinete da Presidência, Diretorias, Divisões, Assistente das Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar, com cargos diretamente subordinados à Mesa Diretora, de provimento regido pelo critério de confiança para desempenho de atividades de chefia, direção, planejamento, orientação, coordenação e controle com vistas à formulação de programas, diretrizes e normas para a administração;

Art. 5.ºo Art. 34 e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos da Câmara Municipal deManaíra, o grupo das funções gratificadas de Chefia de Gabinete da Presidência, Direções, chefias de divisões, Assessoramentos ou Assistências, sendo-lhe devida uma gratificação pelo seu exercício, quando exercidas por servidores do quadro efetivo, na forma descrita na Tabela IV, do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. São funções gratificadas:

- I – Diretor Geral de Tesouraria;
- II – Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação;
- III – Membros de Comissão de licitação ou Comissão de Contratação.

Art. 6.ºO inc. IV, do art. 37, da Lei Municipal n.º 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação abaixo, ficando revogadas suas alíneas “a” e “b”:

Art. 37.....

...

IV – por 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

- a)Revogado
- b)Revogado.

Art. 7.ºO Anexo Único e suas Tabelas I, II, III e IV, passam a vigorar com os cargos, funções, quantitativos de vagas e valores monetários abaixo:

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
Grupo de Chefia de Gabinete da Presidência, Diretorias, Divisões, Assistente das Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento emRS
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP – I	01	3.500,00
Diretor de Patrimônio	DP – III	01	1.600,00
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoarifado	CDCLA – IV	01	1.518,00
Chefe de Divisão de Arquivos	CDA – IV	01	1.518,00
Diretor Geral de Tesouraria	DF – III	01	1.600,00
Diretor de Sistema de Informática	DSI – III	01	1.600,00
Assistentes das Comissões Permanentes	ACP – IV	03	1.518,00
Assessor Parlamentar	AP – II	01	1.950,00

TABELA II – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
- CONCURSADO -

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento emRS
Auxiliar de Serviços	AS - I	02	1.518,00

TABELA III – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
- CONCURSADOS -

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento emRS
Agente Administrativo	AA - I	01	3.035,80
Assistente Legislativo e Informática	ALI - I	01	3.035,80

TABELA IV – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO, CHEFIA, ASSISTÊNCIA,
- CONCURSADOS -

Função Comissionada	Símbolo	Quantidade	Gratificação de Exercício de Função - GEF em RS
Diretor Geral de Tesouraria	GEF – I	01	390,06
Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação	GEF – II	01	320,91
Membros de Comissão de Licitação ou Comissão de Contratação	GEF – III	02	297,43

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador: 26E2F0A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 087/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 087/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JEANNE BESSA, CPF Nº *.418.344-**, para o Cargo Comissionado de Diretor do CAPS, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador: DBC50F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 088/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 088/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, CARLOS HEITOR BEZERRA DE MENEZES, CPF Nº *.838.154-**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador: AE31B8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 089/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 089/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, GERLANNE SILVA DE AZEVEDO, CPF Nº *.914.554-**, para o cargo comissionado de Diretora de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EEE97B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 090/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Mataraca
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 090/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **PEDRO MADRUGA DA SILVA**, CPF Nº ***.191.454-**, para exercer o cargo comissionado de **Procurador Geral Adjunto**, com lotação na Procuradoria Jurídica, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:52E49913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 091/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Mataraca
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 091/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **KIVIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA**, CPF Nº ***.122.864-**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO NASF**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:166AE362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 092/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Mataraca
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 092/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JÚLIA MARIA DE LIMA FEITOSA**, CPF Nº ***.496.134-**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C266AE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 093/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Mataraca
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 093/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **HEYDI CRISTINA SILVA DA LUZ**, CPF Nº ***.647.594-**, para o cargo comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BA835B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 094/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 094/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ADJAYANNE NERI VIANA**, CPF Nº ***.847.484-**, para o cargo comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:9EA54BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 095/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 095/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARGARETE DA COSTA PADILHA**, CPF Nº ***.899.904-**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE USAB**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:7B47D463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 096/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 096/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO**, CPF Nº ***.636.024-**, para o cargo comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:73F2C116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 097/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 097/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **VIVIANE TIMÓTEO DE SOUSA**, CPF Nº ***.170.504-**, do cargo comissionado de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:D174BBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 098/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 098/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **VIVIANE TIMÓTEO DE SOUSA**, CPF Nº ***.170.504-**, para o cargo comissionado de **Assessor de Eventos**, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:6DD9F75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 099/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 099/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EVELLY CAMILLY BERNARDO DE ARAÚJO**, CPF Nº ***.734.534-**, para o cargo comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2C9A4837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **OCÉLIA ARNOR FILHO**, CPF Nº ***.582.234-**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6BF0DB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0101/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0101/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **UBIRATAN VIANA DA SILVA**, CPF Nº ***.754.894-**, para o cargo comissionado de **Diretor de Atenção Básica**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1FA98071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0102/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0102/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EDILTON DE MELO DELGADO**, CPF Nº ***.223.784-**, para o cargo comissionado de **Diretor de Vigilância Epidemiológica**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3728947C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 00077/2025. EM, 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 00077/2025. Em, 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME DO MUNICÍPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mataraca e considerando os termos da Lei Municipal nº 267/2008 de 27 de outubro de 2008 que criou o Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com a Resolução nº 001/2008/Regimento Interno, de 24 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Mataraca/PB, os membros representantes dos respectivos seguimentos do Governo Municipal e da Sociedade Civil do Município de Mataraca, de acordo com cada indicação PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS: 17/01/2025 à 17/01/2027, sendo que para cada Entidade representada corresponde um titular e um suplente do mesmo seguimento.

I – 01 (um) Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Daniele Matias Rocha de Negreiros**
Suplente: **Alcione Soares da Costa**

II – 01 (um) Representante do Poder Legislativo:
Titular: **Daniele Barbosa de Oliveira**
Suplente: **Josilene Vicente Soares da Silva**

III – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: **Durce Helena do Nascimento Arakaki**
Suplente: **Jailda Cristina da Silva**

IV – 01 (um) Representantes dos alunos da rede municipal de ensino, devidamente emancipado:
Titular: **Ana Lúcia da Cruz Santos**
Suplente: **Iranir Ribeiro Sobrinho**

V – 01 (um) Representantes pais de alunos da rede municipal de ensino:

Titular: Gilvânia Fernandes Pinheiro
Suplente: Ruth Maria de Souza

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Dayana de Farias Lourenço
Suplente: Emanuelle de Lima Cavalcante Nunes

VII – 01 (um) Representante dos funcionários públicos do Município de Mataraca:

Titular: João Cavalcante da Cruz
Suplente: Anderson Diego Silva Gonçalves

VIII – 01 (um) Representante da Igreja ou de Instituições Religiosas que tenha a educação nos seus objetivos:

Titular: Luzia Bezerra Vieira de Melo
Suplente: Jurandir Soares da Costa

IX – 01 (um) Representante da Associação Comunitária ou ONG (Organização não governamental):

Titular: Francisco de Assis Santos Padro
Suplente: Maria Elizabeth da Silva

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0B326784

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO com entregas diárias para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 Mato Grosso - PB, 22 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B0F6B7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino com entregas diárias, para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 Mato Grosso - PB, 22 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:2C11603E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a frota de veículos do Município de Mato Grosso–PB que transitam para a capital João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEREIRA & VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - R\$ 242.360,00.
 Mato Grosso - PB, 22 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B1DC5192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica administrativa na gestão financeira de recursos federais, estaduais e recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00007/2023. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00011/2023 - Juciane Vieira de Andrade 06669911467 - 2º Aditivo - acréscimo de 4,83% - equivalente a R\$ 1.819,68. O valor consolidado passa para R\$ 39.482,68; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.01.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:88E58596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/23 para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001-200 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00028/2025 - 16.01.25 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 142.860,40; CT Nº 00029/2025 - 16.01.25 - IVONALDO DE SA CAVALCANTE - R\$ 10.314,30; CT Nº 00030/2025 - 16.01.25 - JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 - R\$ 3.649,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A8FAA102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025.**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar e Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde no mandato 2025 a 2027 os seguintes representantes de entidades, como Titular e Suplente respectivamente, conforme Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal no 266/2023 de 14 de março de 2023.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TITULAR: NADHIA VIEIRA SERAFIM - CPF: 111.400.874-52
SUPLENTE: ISRAELA GOHUAMA ANDRADE NASCIMENTO CPF:099.657.524-35

TITULAR: THAMARA DOS SANTOS LIMA- CPF: 107.898.024-14

SUPLENTE: MARIA SOARES DA SILVA - CPF:028.019.024-70

REPRESENTANTES DA GESTÃO

TITULAR: MAYARA FERNANDES DE LIMA - CPF: 090.391.814-54
SUPLENTE: GERLÂNDIA SEVERINA DE LIMA DANTAS CPF: 011.709.994.-50

TITULAR: PRISCILA CAMPOS DE SOUSA - CPF: 102.265.734-86
SUPLENTE: FÁTIMA MARIA DA SILVA - CPF: 700.800.414-18

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

TITULAR: CATIANA PEREIRADE OLIVEIRA - CPF: 083.913.444-44
SUPLENTE: ADALBERTO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 076.950.604-61

TITULAR: RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA - CPF: 035.605.644-92
SUPLENTE: KARINA KÉSIA DE LIMA - CPF: 116.302.914-98

TITULAR: MARIA JOSÉ DE LIMA - CPF: 041.004.954-98
SUPLENTE: FÁBIO JUNIOR LIMA SILVA - CPF: 041.553.644-84

TITULAR: VALESKA KAUAENE VIEIRA DE LIMA - CPF: 067.136.685- 85
SUPLENTE: JOANA DARC DA SILVA BARROS - CPF: 013.785.884-10

Art. 2º.- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, iniciando a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB, 21 de janeiro de 2025.

MAYARA FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Mato Grosso - PB

GILDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional de Mato Grosso - PB

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:B658026F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DA PNAB “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS-PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Montadas-PB através do Departamento de Cultura, vem por meio deste, **PRORROGAR o cronograma da PNAB “Política Nacional Aldir Blanc”** no município. Segue abaixo o cronograma prorrogado:

INSCRIÇÕES	05/11/2024 à 15/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/01/2025
PRAZO PARA RECURSO	23/01/2025 à 27/01/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	28/01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO OBJETO.	28/01/2025
PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.	29/01/2025 à 31/01/2025
RESULTADO FINAL	31/01/2025
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	03/02/2025

“OBS. O cronograma poderá sofrer alterações caso seja necessário.”

Montadas-PB; 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:9D37926C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 499/2025 - DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECES

LEI MUNICIPAL Nº 499/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam adequados os padrões de vencimento mínimo de todos os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo de Monte Horebe/PB, neste ano de 2025 desde da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, igualitário ao salário mínimo nacional unificado, conforme **DECRETO 12.324/2024** da Presidência da República, publicado no **DOU** - Diário Oficial da União, em 31/12/2024, sendo esse o piso salarial do município de Monte Horebe/PB, de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sem possibilidade de diminuição na remuneração de qualquer servidor, observados os padrões legais.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessária, podendo realizar-se por Decreto, conforme previsão legal, pelo ente municipal.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 22 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9D38CBC6

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 501/2025 - DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, REVOGANDO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 501/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, REVOGANDO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui nos termos da Lei Federal Nº 11.350, de 2006, Lei Federal Nº 12.994, de 2014, comumente, alteradas pela a Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018 e **Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 DE janeiro DE 2025** do Ministério da Saúde, e a Lei Municipal nº 483/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único - O piso salarial a que refere o caput deste artigo, será revisado em conformidade com a política nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e em sua ausência, de acordo com a revisão geral anual concedida aos Servidores do Município.

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de **R\$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais) mensais, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O Piso Salarial de que trata o Art. 2º, será reajustado em consonância com a Legislação Federal.

Art. 3º As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício e de exercícios futuros.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 22 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B7E6B98D

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 503/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO II DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 436/2022 E 453/2023, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 503/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO II DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 436/2022 e 453/2023, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o **Anexo II** das Leis Municipais nº **436/2022** e Lei nº **453/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C**

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Vencimentos R\$	Gratificações
Secretário Geral	01	Livre Provimento	1.700,00	70%
Assessor Parlamentar	08	Livre Provimento	1.700,00	70%
Chefe de Gabinete	01	Livre Provimento	1.700,00	70%
Tesoureiro	01	Livre Provimento	1.700,00	70%

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 22 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D1408F9E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2024 - ANA FLAVIA DIAS DE LIMA**

PORTARIA Nº. 023/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 003/2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **ANA FLAVIA DIAS DE LIMA**, de matrícula nº 0010807, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações em Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Educação Municipal, deste Monte Horebe/PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, **Antonio Lucena Filho**, mediante Ofício nº 006/2025-PMBSF-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição ao Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **ANA FLAVIA DIAS DE LIMA**, de Matrícula nº 0010807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações em Serviços Diversos, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a Edilidade Cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6FDAAF3F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2025 - ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA**

PORTARIA Nº. 024/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 003/2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, de matrícula nº 0011930, cargo de provimento efetivo de Professora de Português, lotada na Secretaria de Educação Municipal, deste Monte Horebe/PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, **Antonio Lucena Filho**, mediante Ofício nº 006/2025-PMBSF-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição ao Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, de Matrícula nº 0011930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Português, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a Edilidade Cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7C4B53B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2025 - MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 025/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 003/2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA**, de matrícula nº 0010004, cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação Municipal, deste Monte Horebe/PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, **Antonio Lucena Filho**, mediante Ofício nº 006/2025-PMBSF-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição ao Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA**, de Matrícula nº 0010004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a Edilidade Cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1BDADA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB.**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 1.881.165,04.

Monteiro - PB, 21 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F89B2731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN04002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 72.000,00.

Monteiro - PB, 10 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:07901878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO IN. 04002/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2025. VIGÊNCIA: até 10/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº

09001/2025 - 10.01.25 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 72.000,00.

Monteiro - PB, 10 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:69E7DA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHANDO DA REFORMA TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN04003/2025.** VIGÊNCIA: até 22/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 12001/2025 - 22.01.25 - MARCELO BEZERRA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:633COBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN04003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN04003/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHANDO DA REFORMA TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO.**; ADJUDICO o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **MARCELO BEZERRA DA SILVA - R\$ 48.000,00.**

Monteiro - PB, 22 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6F2A9E06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa do ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO) e Genérico, para doação à população carente do Município de Olivedos/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 22 de Janeiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:72B378D6**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 338/2025

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de 21 janeiro de 2025.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:07C90DED**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 339/2025

Dispõe sobre a Criação e Estrutura Administrativa da Creche Municipal Jandira Guimarães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação a Creche Jandira Guimarães, localizada na Rua Antônio Francisco da Costa, Sn, Centro de Olivedos/PB.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa da Creche Municipal os cargos em comissão de:

- I. Diretor Escolar (uma vaga);
- II. Secretário Escolar (uma vaga).

Parágrafo Único. As remunerações dos cargos de provimento em comissão respeitarão as dispostas em lei específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias municipais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:10719A32**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 030/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS OLIVEIRA GONÇALVES para o Cargo de Assessor de Gabinete - Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F440E80A**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**
CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 021/2023 - TOMOADA DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC**
ENDOFCLIN – CLINICA DE CONSULTAS MÉDICAS E DIAGNOSTICOS OPTICOS LTDA
CNPJ:11.633.734/0001-24

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de 01 Médico especializado em procedimentos clínicos para realização de Pequenas Cirurgias para atendimento aos pacientes encaminhados pelos Municípios consorciados ao CPIMSCP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do instrumento contratual **010/2024**, com término em 29 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando a vigência até **29 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, procede inalterado **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as

Cuité PB, 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16016B29**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**
CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº 017/2023 - TOMOADA DE PREÇO Nº 008/2023

CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC**

WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 11.149.864/0001-96

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços com diagnóstico por imagem radiológica, com o fornecimento de materiais e insumos como filme e Laudo, com profissionais especializados para Laudar os exames, necessários a perfeita execução dos serviços aos pacientes encaminhados pela Direção do CPIMSCP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do instrumento contratual **050/2024**, com término em 15 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando a vigência até **15 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, procede inalterado **R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as

Cuité PB, 21 de janeiro de 2025

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: B16E22F1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 92119C08

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site

www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 10BC201A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação dos serviços de borracheiros para atender a frota municipal, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Agamenon Rocha Lira - R\$ 29.920,00; Cremildo Bento da Silva - R\$ 30.260,00.

Poço Dantas - PB, 20 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação dos serviços de borracheiros para atender a frota municipal, conforme termo de referência; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 20 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: Contratação dos serviços de borracheiros para atender a frota municipal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação dos serviços de borracheiros para atender a frota municipal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 20/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00023/2025 - 20.01.25 - Cremildo Bento da Silva - R\$ 30.260,00; CT Nº 00024/2025 - 20.01.25 - Agamenon Rocha Lira - R\$ 29.920,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:3A1B5508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível, filtros, óleos, lubrificantes e GLP para atender as necessidades de todos as secretarias do município de Poço Dantas – PB para o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00025/2025 - 10.01.25 até 10.01.26 - BEZERRA E LUCENA LTDA. - R\$ 59.990,00;

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A4E96406

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024 EXTRATO DO
CONTRATO N.º 033/2025

Pombal/PB, 20 de janeiro de 2025.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO.

CONTRATO N.º 033/2025

CONTRATADO: MARMORARIA GRAN GENISIS SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.899.958/0001-50

VIGÊNCIA: 17/10/2025

VALOR: R\$ 189.511,43 (Centro e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 4490.52 99 (15001001 – 15401030 - 15421030) Equipamentos e Material Permanente - 3390.39 99 (15001001 - 15401030) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9BC4C086

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
00080/2024

Pombal - PB, 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00080/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 37.937.654 SABRINA RAYANE DE ALMEIDA MONTEIRO.
CNPJ: 37.937.654/0001-56
Valor: R\$ 875.443,67

- ANGELA MARIA DE LIMA.
CNPJ: 22.556.942/0001-93
Valor: R\$ 246.531,71

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.149.197/0001-08
Valor: R\$ 157.624,85

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R\$ 429.536,56

- LUCAS DE ASSIS NEVES.
CNPJ: 43.173.599/0001-78
Valor: R\$ 35.000,00

- RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 24.114.994/0001-35
Valor: R\$ 231.073,00

- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R\$ 250,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Valor: R\$ 16.964,75

Total: R\$ 1.992.424,54

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A1142648

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00080/2024

Pombal - PB, 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00080/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 37.937.654 SABRINA RAYANE DE ALMEIDA MONTEIRO.
CNPJ: 37.937.654/0001-56
Valor: R\$ 875.443,67

- ANGELA MARIA DE LIMA.
CNPJ: 22.556.942/0001-93
Valor: R\$ 246.531,71

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.149.197/0001-08
Valor: R\$ 157.624,85

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R\$ 429.536,56

- LUCAS DE ASSIS NEVES.
CNPJ: 43.173.599/0001-78
Valor: R\$ 35.000,00

- RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 24.114.994/0001-35
Valor: R\$ 231.073,00

- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R\$ 250,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Valor: R\$ 16.964,75

Total: R\$ 1.992.424,54

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:746ECD21

GABINETE

LEI Nº 2.277 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA (DI), DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão de Direção Intermediária (DI), Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) do Poder Executivo Municipal, na forma a seguir descrita:

ESCALÃO	PADRÃO DE CARGOS	Valor (R\$)
2º	DI – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	4.140,01
3º	DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2.875,01
4º	DAI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	1.518,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário, em atenção às exigências previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:23340FEA

GABINETE

LEI Nº 2.278 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.670, DE 17 DE JUNHO DE 2015, PARA FIXAR O SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO VALOR DE R\$ 2.277,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 25 da Lei Municipal nº 1.670, de 17 de junho de 2015, fixando o subsídio dos Conselheiros Tutelares no valor de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), que deve ser revisto anualmente, a partir de 2026.

Art. 2º O art. 25 da Lei Municipal nº 1.670/2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido ainda do parágrafo único, nos seguintes termos:

“**Art. 25.** Os Conselheiros, quando em exercício ou legalmente afastados, ressalvada a hipótese do inciso III do art. 21 desta Lei, perceberão mensalmente, a título de subsídio, o valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).”

Parágrafo único. O valor a que se refere *caput* deste artigo deve ser atualizado anualmente, no mesmo percentual e na mesma data do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Pombal.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B211113F

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, PARA CRIAR O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Pombal o cargo de Médico

Especialista Urologista, cujos vencimentos, nível de escolaridade, quantitativo, carga horária e remuneração são os especificados no artigo seguinte.

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.678, de 21 de agosto de 2015, a vigiar acrescido das seguintes disposições:

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Médico Especialista Urologista	Superior Completo	01	20h	R\$ 3.105,18

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.678/2015 passa a vigiar acrescido dos preceitos contidos no Anexo Único desta Lei, que estabelece a denominação, os requisitos e as atribuições do cargo criado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina, com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Urologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar procedimentos para diagnóstico e tratamento em paciente com patologias na seara da urologia, tais como na bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina; Preencher ficha médica dos pacientes; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros profissionais; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador: 1DC4C668

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

OBJETIVO: CONTRATADA DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano

Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. O referido departamento estará recebendo as propostas até o **dia 28 de janeiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador: 17214E7F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 025 2025**

**DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 a 27 de janeiro de 2025**, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021 conforme termo de referência.

Os interessados deverão enviar suas cotações e solicitar o edital no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade conforme edital em anexo. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 21 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador: 03D4563A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0022/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB **CONTRATADO:** ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº

21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, Bairro Centro, São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:57DF9360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070519–22/2020.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 22 de Janeiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:DD27AA11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1072584–02.** Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 22 de Janeiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:7A145D23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 22 de Janeiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B3F3C28C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 22 de Janeiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0867A576

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2024, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS RELATIVOS A ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DESSA DECORRENTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALBUQUERQUE & LIMA - R\$ 36.000,00.

Santa Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:36162410

COMISSÃO DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2024, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS RELATIVOS A ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DESSA DECORRENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 20.02 CHEFIA DO GABINETE 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00003/2025 - 06.01.25 - ALBUQUERQUE & LIMA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:63ADE222

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS , PARA O MUNICÍPIO SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 1.500,00.

Santa Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:48CB4EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS, PARA O MUNICÍPIO SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de

Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/01/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00004/2025 - 06.01.25 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 1.500,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:21B1E033

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIO E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, PERTENCENTE ÀS COTAS MENSAIS EM RAZÃO DA INCLUSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS NA SUA BASE DE CÁLCULO, DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 1.500,00.

Santa Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:09FE42B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIO E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, PERTENCENTE ÀS COTAS MENSAIS EM RAZÃO DA INCLUSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS NA SUA BASE DE CÁLCULO, DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/01/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00005/2025 - 06.01.25 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 1.500,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:FE16D9E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial simultâneos) de bens móveis inservíveis, n.º **001/2025** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **14/02/2025 às 09:00 horas** na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou diretamente com o Leiloeiro Oficial pelo fone: (83) 99828-7888, através do e-mail: **abrantesleiloespb@gmail.com** e no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Santa Helena - PB, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonilson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E7B3B27B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N.º 0011/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA; 08 244 007 1010 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 15000000 Recursos não vinculados de impostos; 4490.51 Obras e Instalações; 16690000 Outros recursos vinculados a Assistência Social; 4490.51 Obras e Instalações; Convênio Federal: N.º SICONV 923831. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício 2025, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.
CONTRATADO: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - J A ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - CNPJ: 34.955.075/0001-48, sediada na Rua Raimundo Bernardo Da Silva, 92, Linha De Ferro, Coremas/PB.

VALOR: R\$ 453.763,73 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos),

DATA DA VIGENCIA: 19/01/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:36016DBB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogos, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs**

(**Horário de Brasília**) do dia **10/02/2025**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9C0AD970

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superiores e inferiores destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:00hs (Horário de Brasília)** do dia **10/02/2025**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2CAC0817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE COMPRA N.º 00001/2025
OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos de A à Z da linha FARMA, através de oferta de maior porcentagem, em solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela secretaria se Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e Local de apresentação dos envelopes contendo a documentação e proposta: **até às 12:00 horas do dia 24/02/2025**, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho – PB E-mail: **saobentinhopb.licitacoes@gmail.com**.Edital: **www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp** São Bentinho - PB, 22 de Janeiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:323B9640

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAISEFEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato n.º 00011/2024, firmado entre as partes em 06/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 00004/2024 e artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.
DOTAÇÃO: 04 123 1003 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e MAXIMILIANO GOMES DE OLIVEIRA DUARTE.

DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 30/12/2024.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:DDDBD1C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 060/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 060/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Reaproveitar a servidora pública TOIAMA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA, mat. 183, do extinto cargo de Auxiliar de Monitor de Creche para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do mesmo nível funcional.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 29/03/2025, quando do término do período de licença sem vencimentos concedida através da PORTARIA PMSD/GP N. 105/2023, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 22 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:1FE67EE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR (Caderno com capa personalizada) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 34, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 34/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1006.2039 – AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2043 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.361.1006.2118 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 12.365.1006.2050 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO

ENSINO INFANTIL – FUNDES 30% 12.365.1006.2053 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.366.1006.2055 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 12.365.1006.2110 – MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00014/2025 - 20.01.25 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 62.557,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:49919139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA - R\$ 55.500,00.

São Francisco - PB, 21 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4EC38E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 21 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:596334BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Francisco - PB, 22 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3BCA14C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de orientações jurídicas legais aos diversos setores da administração, por todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito, bem como atuação com propositura de ações judiciais e ou defesas em processos em que o(a) Contratante figurar como parte ou interveniente, nas várias Varas Fazendárias de primeiro grau de jurisdição e em grau de recurso nos Tribunais, bem como em pareceres de processos administrativos de servidores deste e, ainda, em eventuais procedimentos junto ao Ministério Público Estadual e Federal em Sousa-PB, no valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) em favor do Advogado Sr. Fabrício Abrantes de Oliveira, OAB/PB nº 10.384, com arrimo no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 06/2025. São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:AB472A6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica junto a Gestão Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: cplsilt@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de janeiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsilt@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:48B1FB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 874/2025, DE 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito dos Órgãos do Município de São José da Lagoa Tapada, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA,, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **tendo em vista** o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e demais órgãos públicos do Município de São José da Lagoa Tapada.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União e do Estado, decorrentes de transferências voluntárias para o Município, tais como convênios e contratos de repasse, deverão ser observados os procedimentos para realização de pesquisa de preço previstos nas normas do ente federal ou Estadual concedente.

Art. 2º A pesquisa de preços objetiva, conforme o caso:

I - definir previamente o valor estimado da contratação, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

II - aferir a vantajosidade econômica das adesões à Ata de Registro de Preço - ARP de outro órgão ou entidade, municipal, estadual ou federal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, quando das utilizações de atas próprias; e,

III - aferir, quando necessário, a vantajosidade econômica das prorrogações contratuais.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a

contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;

III - Preço máximo: é o valor limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

IV - média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo;

V - média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;

VI - mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, observado que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central; quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;

VII - cesta de preços: conjunto de preços formado por documentos obtidos de duas ou mais fontes de pesquisa elencadas neste Decreto para a formação do preço estimado, e

VIII - cotação insuficiente: amostra de preços com conjunto inferior a 3 (três) preços;

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha, no mínimo:

- I - descrição do objeto, quantidade e unidade de medida;
- II - identificação e assinatura do agente responsável pela pesquisa ou equipe de planejamento da contratação;
- III - data de elaboração do documento;
- IV - caracterização das fontes consultadas;
- V - série de preços coletados;
- VI - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- VII - justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No caso de previsão de matriz de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida em normativo do órgão competente do Poder Executivo ou, na ausência ou omissão deste, nos Cadernos de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros que os substituam, considerando-se os mais

atualizados, e devida inclusão dos critérios de definição da taxa de risco na justificativa da metodologia utilizada.

§ 2º Na ausência do objeto na fonte de pesquisa citada no § 1º deste artigo ou na ausência de normativo municipal próprio, a matriz de risco não será considerada no cálculo da formação do preço estimado.

§ 3º Na incidência dos fatores elencados no caput e no § 1º do art. 5º deste Decreto, individualmente ou em conjunto, fica caracterizado o preço máximo a ser admitido pela administração, cuja definição deve aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do edital, nas aquisições de bens, conforme disposto neste decreto; ou

VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cesta de preços dos parâmetros estabelecidos neste artigo, de acordo com a metodologia de cálculo prevista no art. 7º deste Decreto.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 6º deste Decreto, deverá ser observado:

I - o prazo de resposta conferido ao fornecedor deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - deverão ser obtidas propostas formais que contenham, no mínimo:

- a) descrição do objeto, o valor unitário e o valor total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores as características da contratação contidas no art. 5º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e,

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º - Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

§ 5º Caso ocorra evento superveniente após a elaboração do documento de pesquisa de preço que afete o valor do objeto, para mais ou para menos, poderá ser reavaliado o preço de referência antes da divulgação do instrumento convocatório, podendo, inclusive, submeter o objeto à nova pesquisa.

Art. 7º Serão utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados no art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento a que se refere o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo correspondente.

§ 4º - Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 5º - Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º - Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação do orçamento estimado com a utilização de menos de 03 (três) preços, desde que haja justificativa nos autos pelo agente responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 10 Nos casos em que a pesquisa de preços for composta apenas por preços pesquisados diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 6º, deverá ser adotado, para definição do preço estimado, o método do menor dos valores obtidos, desconsiderados os valores inexequíveis e inconsistentes.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo primeiro, poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§ 5º No procedimento do § 3º, quando não for possível obter no mínimo 03 (três) cotações, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada nos autos do processo da contratação correspondente.

Art. 9º Nas contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, poderão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 10. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplicar-se-á o disposto em normativo específico do órgão competente do Poder Executivo Municipal, ou, na ausência deste, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste decreto.

§ 1º A vantagem econômica para a prorrogação de contrato de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra é dispensada à realização de pesquisa de preços na hipótese de haver previsão contratual de repactuação dos preços dos itens que envolva a folha de salários com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou lei, bem como em índice de reajuste dos insumos da contratação.

§ 2º Faculta-se a realização de pesquisa de preços na prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a presunção de vantagem econômica na manutenção do contrato, caso haja manifestação técnica

motivada, mediante despacho fundamentado, emitido pelo gestor do contrato, em que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 12. A Secretaria Municipal Administração deverá preparar manuais, roteiros, padronização de documentos e treinamentos com o objetivo de dar aplicação a este Decreto e orientar no procedimento de pesquisa de preços.

Parágrafo único. Além do previsto no caput deste artigo, a Secretaria de Administração poderá editar normativos que tratem de procedimentos de estimativas de preços de categorias específicas de contratações, quando isso se fizer necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, 10 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A56942C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº. 875/2025, DE 10 de janeiro de 2025

Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e órgãos públicos do Município de São José da Lagoa Tapada.

Parágrafo único as disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§5º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº. 874/2025, de 10 de janeiro de 2025.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

IX - Minuta de contrato, se for o caso.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento

§ 3º. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local, e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra.

§ 4º. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos serão opcionais nos seguintes casos.

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Art. 4º. Nas contratações para entrega imediata de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação e das formalidades previstas no art. 72 da lei 14.133/2021.

§ 1º Para fins do disposto caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no caput, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.

§ 3º Toda a contratação nos termos do caput deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Nas contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento previstos no §2º do art. 95 da lei da 14.133/2021, a Administração não precisa formalizar processo e rito da contratação direta por valor, definido pelos artigos 72 e 75, § 3º da referida Lei.

Art. 6º. Nas contratações com valores acima do limite previsto no artigo 4º deste decreto deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação e observado disposto no §4º do Art. 3º deste decreto.

§ 1º É dispensável a análise jurídica nas contratações diretas, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, exceto se a Procuradoria Geral do Município regulamentar a matéria de forma diversa.

§ 2º A autorização da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado na imprensa oficial do município.

§3º O instrumento de contrato poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da lei da 14.133/2021.

§4º Admite-se contrato verbal nas contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do §2º do art. 95 da lei da 14.133/2021.

Do aviso da dispensa de licitação

Art. 7º. O órgão ou entidade deverá publicar aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no art. 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 8º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 9º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar comprovação do disposto no inciso V do art. 3º deste decreto, conforme exigido no edital.

Art. 10. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 11. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 12. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 13. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 12.

Art. 14. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 15. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos.

§ 2º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 16. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 17. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 15, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 18. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 19. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 20. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 21. Aplicar-se-á no couber os procedimentos descritos no Capítulo II deste decreto para as hipóteses de contratação por inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/2021).

Art. 22. Nas hipóteses de contratação que envolva recursos da União decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília/DF.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, 10 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:0C0C1F29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 00003/2024, para Contratação de empresa especializada para reforma de Laboratório no município de São José de Espinharas-PB. a empresas: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ: Nº 29.482.689/0001-10; VALOR: R\$ 167.589,50. São José de Espinharas, 21 de Janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E60066A7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 00003/2024, para Contratação de empresa especializada para reforma de Laboratório no município de São José de Espinharas-PB. a empresas: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ: Nº 29.482.689/0001-10; VALOR: R\$ 167.589,50. São José de Espinharas, 22 de Janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CC9F1A78

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 06/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas – PB, 22 de Janeiro de 2025.

SABRINA BEZERRA FERNANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:913D49E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00001/2024 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço: - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ nº 49.752.441/0001-39, VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), vencendo os itens: 06, 18, 19 e 20; - VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.319.986/0001-55, Valor: R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais), vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16 e 17. As referidas empresas apresentaram propostas conforme edital. Diante do exposto as mesmas ficam convocadas para apresentarem suas amostras conforme item: 8.6.3.1. Por meio de convocação através de e-mail e publicação no site oficial do município do edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB. São José do Bonfim- PB, 22 de Janeiro de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:999ED658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com sede a Rua José Ferreira, s/n, centro, São José do Bonfim/PB torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: FNDE 004/2015, Lei 11.947/2009, Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. São José do Bonfim - PB, 22 de Janeiro de 2025.

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS

Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 05/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua

José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 22 de Janeiro de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:E79EC558

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 079/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO nº 001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; **ORÇAMENTO:** Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim; **REGIONALIZAÇÃO:** Sim

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 23 de janeiro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais de limpeza e higiene pessoal.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de janeiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:7F0D6466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2024; PREGÃO
ELETRÔNICO nº 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; **ORÇAMENTO:** Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim; **REGIONALIZAÇÃO:** Não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 24 de janeiro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em botijão de 13 KG.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de janeiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:98712327

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 109/2025-GP.**

Portaria nº 109/2025-GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Público Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Assistência Social na coordenação do CRAS
Considerando que a profissional abaixo designada possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado
Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ GUIMARÃES SARAIVA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, sob Matrícula nº 166, para exercer suas habilidades como Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º - A designação da referida servidora se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:67D92F58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 110/2025-GP.**

Portaria nº 110/2025-GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Público Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Saúde
Considerando que a profissional abaixo designada possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado
Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANTÔNIA JUSSARA MAIA SALDANHA SARAIVA**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, sob Matrícula nº 261, para exercer suas habilidades como Vacinadora na Unidade Básica de Saúde – UBS, Dr. Sebastião Alves Saraiva.

Art. 2º - A designação da referida servidora se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:746F98C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 111/2025-GP.**

Portaria nº 111/2025-GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Público Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Saúde
Considerando que a profissional abaixo designada possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado
Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDILSON LIMA DANTAS**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, sob Matrícula nº 110, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, devendo suas habilidades serem determinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A7364FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA - FDS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 29.605.165/0001-79; OBJETO: aquisição gradativa de lubrificantes, aditivos e água destilada, VALOR GLOBAL: R\$ 18.330,00(dezoito mil, trezentos e trinta reais). VALIDADE: 22 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Promitente Contratante e Fabian Dutra Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:582AC7DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos de Reestruturação Organizacional e Administrativa da Prefeitura de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 – Executivo – 30.300 – Sec. de Administração e Recursos Humanos – SEARH – 04.122.1002.2009 – Manter Atividades da Secretaria de Administração – 339035 – Serviços de Consultoria – 339039 – Serviços de Terceiros P.J. – Fonte: 500 .. VIGÊNCIA: até 15/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2025 - 15.01.25 - FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:00F84258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ANDRÉ ALVES GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL II**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:182356EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ANTONIO SEVERINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4D32DBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **BRENO RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I** símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:65E8BEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CAAS-06, lotado na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BFDA30B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **CIBELE CABRAL DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9B6415BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **EDIELTON KLEBSON FREIRE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Comunicação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:56D473B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ELSON VASCONCELOS MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1D7A7BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GABRIEL FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B1290886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **GESSYKA FÉLIX DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL I**, símbolo CASE-01, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3CA10600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **HIAGO COUTINHO TORRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo CAGF-02,

lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:59B4783D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **INÁCIO JOSÉ CAVALCANTE GUILHERMINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5B69A7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JAILSON DOS SANTOS DA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:727D2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOANDERSON DA CRUZ NUNES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:07A7FB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **MANOEL INÁCIO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CEF01262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ EVERALDO DOMINGOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA E PESCA**, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:ECAFD1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ EVERALDO DOMINGOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA E PESCA**, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3FB516F6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 185/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JÚLIO VICTOR DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E8EDEC60

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 186/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JULY DOS SANTOS SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CADS-02, lotada na Secretaria de Comunicação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2404F0EA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 187/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **LIDIANE ALINE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F72E28D1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 188/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Comunicação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0041CC6E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 189/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **LUCIANO TEIXEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Agricultura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BA02360D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 190/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **LUIZ MIGUEL BARBOSA SANTOS DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, símbolo CAGF-02, lotado no Procon. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:A29AB7E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **MARCOS BARBOSA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:783861E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PROGRAMAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:3590674F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **EMMILY RAYZA SILVA SANTOS DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotada na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:845C0D00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA FERNANDA RODRIGUES PESSOA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Comunicação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:AAF645B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARILIA DA SILVA TAVARES AMORIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FOMENTO AO TURISMO**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Educação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:253E1B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **REJANE CÂNDIDO PEREIRA LEÔNCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotada na Secretaria de Educação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3A7B23F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ROMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:21B1E169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ROSEMBERG DA SILVA RICARDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5AE702E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **SUEMBERG VIEGAS DE SANTANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE ALMOXARIFADO**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C2724D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **THIAGO CHAGAS DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE TRANSPORTES**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B065A3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA DA GLÓRIA SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:527A8D8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **WALDIR BAHIA DA ROCHA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTAS**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F18B2845

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **WELLINGTON FERREIRA CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CAAS-03, lotado no Procon. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1269BA68

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE**

DE PATRIMÔNIO, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FBFF207F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JAQUELINE MACEDO DE MACENA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:150506E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSINALDO FLOR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo CAAS-05, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DA2E1735

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **KEYVN ARTHUR SOUZA CAVALCANTI LINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo CAAS-05, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2BEF5583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **TIAGO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C9FEF1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ANA CLECIA PEREIRA BELO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E2A4B63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MACELLA NUNES PEDROSA MONTENEGRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA**, símbolo CAGI-01, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EF3CCDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **BYANKA PESSOA FONSECA TEODOSIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA JUNTA MÉDICA**, símbolo CAGI-02, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F4B40369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **VICTOR LUCENA DE LEMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA JUNTA MÉDICA**, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5D6C5460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE ARQUIVO**, símbolo CAGI-02, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CB7A7CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JAIRO DE SOUZA LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0BF592A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ARIOSVALDO PEREIRA DE BRITO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7CDE2200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ANDRIW MAX DE ALCANTRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C535F791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **VALDEIR MIRANDA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4236B57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JOELMA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:43A4BE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JANAINA LIMA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE CASDASTRO PESSOAL**, símbolo CAGI-02, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7ACDC140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 /2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão da Lei 080/95 (Regime Jurídico Único) subsidiada pela Lei 8112/90.

O Prefeito Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO que a servidora pública JACINTA DE FATIMA NUNES passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 10/07/2024; CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que a servidora não poderia exercer funções Merendeira por ser portadora das CIDS (10 M51.1, - 10 M17.9 – 10 M71.2 E 10 M45) havendo recomendação de readaptação para função que não exija esforço físico para a mesma, porém não incapacitando para toda e qualquer função.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora JACINTA DE FATIMA NUNES, matrícula nº 4011, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com atividades na recepção da Unidade Básica de Saúde Maria do Socorro.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado não vincula administrativamente a servidora em definitivo ao novo cargo ocupado nem ainda a sua lotação administrativa, por se tratar de ato discricionário da administração pública.

Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, em havendo melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, 22 de janeiro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:40F9579B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 /2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS (AS) GESTORES (AS) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito constitucional do Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e legislação Complementar pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARCIA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** portadora do **RG 2.669.559 SSP/PB e CPF: 052.359.784-39** e **JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA JOB**, membro titular do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do **RG 3.505.437 -2 VIA SSDS/PB e CPF 696.815.381-53**, como **Gestoras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Serra Grande** com atribuições definida opor Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Grande, em 22 de janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:73D3D151

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear **Maria Betania Guimarães de Miranda** na função de confiança de **Secretária Executiva de Saúde**, Símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AE69AC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Diena Deyse Luiz de Farias na função de confiança de **Ouvidor da Guarda Civil Municipal**, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:533067B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear João Trigueiro Castelo Branco na função de confiança de **Corregedor da Guarda Civil Municipal**, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:CD654078

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025 DISPENSA N.º
002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025

DISPENSA N.º 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: TAISA CORDEIRO DE MELO – CNPJ nº 26.777.549/0001-80, Avenida Castelo Branco, 117 - Centro - Tavares - PB, neste ato representado por Taísa Cordeiro de Melo Porfírio, CPF nº 106.379.514-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.724,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 17/01/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: Taísa Cordeiro de Melo Porfírio – representante Legal. Tavares – PB, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:63D4ACCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, DURANTE O ANO DE 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 52.424.593/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	açúcar cristalizado: Especificação: Açúcar cristal em grânulos pequenos, pacote plástico 1 kg. Sacarosa de cana de açúcar obtida por processo tecnológico adequado. Cor branca, safra atual, poderá conter vitaminas e minerais, desde que os mencionados. O produto deverá ser classificado como de primeira qualidade e não deverá estar melado ou empedrado. O produto deverá ser embalado em pacote plástico atóxico, transparente e resistente. Validade mínima de 12 meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	Alegre	KG	2000	4,67	9.340,00
2	amido de milho: Especificação: Embalado em caixa de 200g. Produto amiláceo extraído de milho (zea mays, L) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço, com validade mínima de 6 meses. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não contem quantidades significativas de proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans., fibra alimentar e sódio.	Kimimo	CX	400	4,39	1.756,00
3	arroz parbolizado, TIPO 1, LONGO: Especificação: Arroz beneficiado polido; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 12 meses. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Embalagem de 1 kg.	Kika	KG	580	6,50	3.770,00

4	ARROZ COMUM VERMELHO. Especificação: Limpo, longo, grãos inteiros, conteúdo de umidade máxima de 15%; isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega em embalagens de 1,0Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA.	Parati	KG	580	6,25	3.625,00
5	ARROZ BRANCO. Especificação: Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, c/ grãos inteiros, apresentar coloração branca após o cozimento. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original do fabricante, contendo 1,0Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses do momento da entrega.	Kika	KG	580	6,65	3.857,00
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Vitamassa	PCT	2500	6,35	15.875,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: a) Organolépticas Aspecto – pó uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído, validade – 12 meses Embalagem: saco de políéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Betania	PCT	1600	8,12	12.992,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: Massa a base de farinha e ovos, tipo espagete; matérias-primas sãs e limpas; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico; ausência de corantes artificiais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvar; com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; com validade mínima de 180 dias, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; Portaria 354/96 da SVS/MS.	Cipan	KG	2820	7,57	21.347,40
9	COLORIFICO SEM SAL: Especificação: produto alimentício a base de urucum, pacote com 10 unidades de no mínimo 100 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA.	Nordestino	KG	486	9,20	4.471,20
10	FARINHA DE MANDIOCA: Especificação: Obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1,0Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 90 dias contando a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CENNA.	Araújo	KG	300	7,25	2.175,00
11	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO: Especificação: flocos de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, nº do lote e validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA.	Novomilho	PCT	3000	2,09	6.270,00
12	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Especificação: 500G, embalagem: com identificação do produto com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Puro Sabor	UND	720	7,00	5.040,00
13	MANTEIGA DA TERRA: Especificação: manteiga de garrafa o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado, com aroma característico de manteiga fresca, não deve apresentar cheiro de ranço, embalagem com no mínimo 500 ml, de plástico ou vidro, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante.	Produtos do Sertão	UND	600	13,00	7.800,00
14	ÓLEO DE SOJA: Especificação: Óleo comestível de soja, obtido a partir de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica de 900ml, em perfeito estado, com prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, respeitando-se as condições de estocagem. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.	Coamo	UND	500	9,25	4.625,00
15	SAL REFINADO IODADO: Especificação: Para consumo doméstico, embalagem integral de polietileno contendo 01 kg, a embalagem deve ter etiqueta de identificação e data de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RN	KG	540	1,99	1.074,60
16	EXTRATO DE TOMATE: Especificação: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê de 190g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276/03 e suas posteriores alterações.	Fugini	UND	1080	2,75	2.970,00
17	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA UHT: Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/goiaba/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. O produto deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó, polpa de fruta, amido e gelatina em proporções adequadas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	Catoleite	PCT	3220	7,70	24.794,00
18	CREME DE LEITE: Especificação: Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de cinco meses a contar da data da entrega, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em caixa cartonada de 200g em bom estado de conservação, sem amassaduras ou estofamentos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/1996; e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/2005, do MAPA.	Damare	UND	640	3,60	2.304,00
19	LEITE ZERO LACTOSE: Especificação: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose – zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Betania	UND	460	10,60	4.876,00
21	PÃO TIPO HOT DOG. Especificação: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade de 8 dias a partir da data de recebimento, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA.	Gosto de Pão	UND	40000	14,50	580.000,00
22	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE). Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada.	Boa Charque	UND	100	23,80	2.380,00
23	QUEIJO COALHO, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Catoleite	KG	100	36,55	3.655,00

24	FELJÃO TIPO 1: novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	Parati	KG	1000	8,90	8.900,00
26	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina; músculo; moída; congelada; e no máximo 1% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico, transparente atóxico, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 83, de 21/11/2003 e suas posteriores alterações. Embalagem de 1 kg. O produto deve ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado e que garanta a integridade do produto durante todo seu período de validade.	Friato	KG	6000	36,70	220.200,00
27	FILE DE PEITO DE FRANGO: ongelado; sem pele e sem osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica e atóxica, validade de no mínimo 3 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210, de 10/11/1998, devendo obedecer o valor limite de 6% de água. Embalagem de 1kg.	Dú Lar	KG	6000	18,60	111.600,00
28	CARNE BOVINA MUSCULO DE PRIMEIRA: com no máximo 4% de gordura e carimbo SIF, congelada, aspecto próprio da espécie, sem presença de ossos, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente com peso de 1,0Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99. O produto deve ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado e que garanta a integridade do produto durante todo seu período de validade.	Friato	KG	800	35,85	28.680,00
29	LEITE DE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	Betania	LATA	500	14,05	7.025,00
TOTAL						1.101.402,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA.

52.424.593/0001-17

Valor: R\$ 1.101.402,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 10 de janeiro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:60BFBB5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 500/2025 - DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIOS DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 482/2024, DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 500/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIOS DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 482/2024, DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar o aumento no percentual de **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2024 do Ministério de Estado da Educação, com base no piso salarial estabelecida em 2024, para os profissionais do Magistério de Monte Horebe/PB.

Art. 2º - O valor estabelecido com o aumento previsto no art. 1º desta Lei, será pago com recursos do **FUNDEB-70**, para uma jornada de trabalho de 30 horas semanas, e vigorará de acordo com a Tabela abaixo descrita:

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
NÍVEL I	3.796,54	3.986,37	4.185,69	4.394,97	4.614,72	4.845,46
NÍVEL II	4.845,46	5.087,73	5.342,12	5.609,23	5.889,69	6.184,17
NÍVEL III	6.184,17	6.493,38	6.818,05	7.158,95	7.516,90	7.892,75
NÍVEL IV	7.892,75	8.287,39	8.701,75	9.136,84	9.593,68	10.073,37
NÍVEL V	10.073,37	10.577,04	11.105,89	11.661,19	12.244,24	12.856,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 22 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2E4F7BB7

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 502/2025 - CRIA CARGOS COMISSONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 502/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CRIA CARGOS COMISSONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria cargos de livre nomeação e exoneração no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os cargos serão criados com base nas necessidades a serem supridas pela nova lei de licitações, abaixo discriminados:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor interno da licitação	01	40 horas	2.500,00
Agente de contratação	02	40 horas	2.000,00
Gestor de contrato	01	40 horas	1.600,00
Fiscal de contrato	01	40 horas	1.600,00

§ 1º As atribuições, vencimentos, condições de trabalho e requisitos de provimento do cargo comissionado criado neste Projeto de Lei se encontram descrito no Anexo I.

Art. 3º O **Diretor interno da licitação** será nomeado por função, por portaria do gabinete, podendo ser servidor comissionado ou efetivo.

Art.4º Ao cargo de **Agentes de Contratação** precisarão necessariamente serem nomeados servidores efetivos do quadro permanente do município, bem como poderão ser servidores comissionados/contratados na ausência daqueles.

§ 1º O município atuará com até 02(dois) agentes de contratação, não havendo a obrigatoriedade desse número de agentes em caráter permanente.

Art. 5º O **Gestor e Fiscal de Contratos** será nomeada a sua função por portaria do gabinete do poder executivo municipal de Monte Horebe/PB, podendo ser servidor comissionado ou efetivo.

Art. 6º Os cargos descritos nesta lei poderão ser providos na forma de **Função Gratificada** a qual terá remuneração equivalente a até 40% prevista para o cargo em comissão.

Art. 7º Havendo necessidade de nomeação de algum substituto aos cargos desta lei, poderá ocorrer por simples portaria de função, recebendo gratificação proporcional diante do seu salário original e não ao referente aos cargos nesta lei criados.

Art. 8º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 9º Esta lei revoga a lei 486/2024 de 21 de março de 2024.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monte Horebe-PB, em 22 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional em Exercício

**ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO**

Cargo	Atribuição	Condições trabalho	Requisitos para provimento	Recrutamento
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO	O dirigente nomeado será incumbido de atuar na fase interna da licitação. Orientando as demandas e formulação de estudo técnico preliminar, quando necessário sua contribuição para fundamentação. Poderá o dirigente fazer o processo retornar ao solicitante de origem para emendar seus atos de acordo com o que determina a lei. Recebendo os atos pertinentes para abertura do processo de licitação, atuará o processo administrativo de acordo com a modalidade exigida e promoverá a feitura do edital e sua devida publicação nos meios legais.	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Atuará na fase externa das licitações, impulsionando os processos que evoluam com agilidade e eficiência. Julgará as impugnações ao edital e os recursos de habilitação e proposta	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal. Sendo nomeado preferencialmente efetivos
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS	Será responsável por coordenar a execução dos contratos, com cumprimento de suas obrigações e prazos, além da qualidade do serviço. Orientar, notificar, penalizar, avaliar reequilíbrios de preço e executar acompanhamento de aditivos aos contratos junto ao setor de licitação.	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:28F66956

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 026 2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados,

que, fará realizar entre os dias **23 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 21 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR ANUAL R\$
01	POLPA DE ACEROLA	1.325	200G		
02	POLPA DE CAJÁ	1.325	200G		
03	POLPA DE CAJU	1.325	200G		
04	POLPA DE GOIABA	1.325	200G		
05	POLPA DE MANGA	1.325	200G		
06	POLPA DE ACEROLA	440	1 KG		
07	POLPA DE CAJÁ	440	1 KG		
08	POLPA DE CAJU	440	1KG		
09	POLPA DE GOIABA	440	1KG		
10	POLPA DE MANGA	440	1KG		
RS					

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

Todas as alterações do contrato social.

Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos em até 2 (dois) dias corridos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7- Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:128E7675

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR NO 040, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As Tabelas I, II e III do Anexo II da Lei Complementar nº 31/2022, de 16 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
BÁSICO	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96	1.980,65
MÉDIO	1.639,44	1.688,62	1.739,28	1.791,46	1.845,20	1.900,56	1.957,58	2.016,30	2.076,79	2.139,10
SUPERIOR	2.379,47	2.450,85	2.524,37	2.600,11	2.678,11	2.758,45	2.841,21	2.926,44	3.014,24	3.104,66

TABELA II

ACESSO NA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	2.379,47	2.450,85	2.524,37	2.600,11	2.678,11	2.758,45	2.841,21	2.926,44	3.014,24	3.104,66
B	2.498,44	2.573,39	2.650,59	2.730,11	2.812,01	2.896,37	2.983,27	3.072,76	3.164,95	3.259,90
C	2.623,36	2.702,06	2.783,12	2.866,62	2.952,61	3.041,19	3.132,43	3.226,40	3.323,19	3.422,89
D	2.754,53	2.837,16	2.922,28	3.009,95	3.100,25	3.193,25	3.289,05	3.387,72	3.489,35	3.594,03

TABELA III

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
ÚNICO	3.036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:92DAB427

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2025

Decreto Municipal n.º. 001, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 419/2015, de 27 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 371, de 04 de março do ano de 2015, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes no Anexo da Lei Municipal n.º. 454/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a vigor com o acréscimo de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal n.º. 012, de 19 de fevereiro de 2024, nos termos da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno (VAAF), Valor Anual Total por Aluno (VAAT) e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação (VAAR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Cargo de Professor (25 Horas) Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
Nível	Classe	Salário com reajuste de 6,27% - 2025
I - Ensino Médio com Magistério	A (0 - 5 anos)	R\$3.339,75
	B (5 - 10 anos)	R\$3.506,73
	C (10 - 15 anos)	R\$3.682,07
	D (15 a 20 anos)	R\$3.866,17
	E (20 a 25 anos)	R\$4.059,48
	F (25 a 30 anos)	R\$4.262,46
II - Superior	A (0 - 5 anos)	R\$3.673,72
	B (5 - 10 anos)	R\$3.857,41
	C (10 - 15 anos)	R\$4.050,28
	D (15 a 20 anos)	R\$4.252,79
	E (20 a 25 anos)	R\$4.465,43
	F (25 a 30 anos)	R\$4.688,70
III - Especialização	A (0 - 5 anos)	R\$4.041,09
	B (5 - 10 anos)	R\$4.243,15
	C (10 - 15 anos)	R\$4.455,31
	D (15 a 20 anos)	R\$4.678,07
	E (20 a 25 anos)	R\$4.911,98
	F (25 a 30 anos)	R\$5.157,57
IV - Mestrado	A (0 - 5 anos)	R\$4.445,20
	B (5 - 10 anos)	R\$4.667,46
	C (10 - 15 anos)	R\$4.900,84
	D (15 a 20 anos)	R\$5.145,88
	E (20 a 25 anos)	R\$5.403,17
	F (25 a 30 anos)	R\$5.673,33
V - Doutorado	A (0 - 5 anos)	R\$4.889,72
	B (5 - 10 anos)	R\$5.134,21
	C (10 - 15 anos)	R\$5.390,92
	D (15 a 20 anos)	R\$5.660,47
	E (20 a 25 anos)	R\$5.943,49
	F (25 a 30 anos)	R\$6.240,66

Cargo de Professor (25 Horas) Anos Finais do Ensino Fundamental		
Nível	Classe	Salário com reajuste de 6,27% - 2025
I - Ensino Médio com Magistério	A (0 - 5 anos)	R\$3.339,75
	B (5 - 10 anos)	R\$3.506,73

	C (10 - 15 anos)	R\$3.682,07
	D (15 a 20 anos)	R\$3.866,17
	E (20 a 25 anos)	R\$4.059,48
	F (25 a 30 anos)	R\$4.262,46
II - Superior	A (0 - 5 anos)	R\$3.673,72
	B (5 - 10 anos)	R\$3.857,41
	C (10 - 15 anos)	R\$4.050,28
	D (15 a 20 anos)	R\$4.252,79
	E (20 a 25 anos)	R\$4.465,43
	F (25 a 30 anos)	R\$4.688,70
III - Especialização	A (0 - 5 anos)	R\$4.041,09
	B (5 - 10 anos)	R\$4.243,15
	C (10 - 15 anos)	R\$4.455,31
	D (15 a 20 anos)	R\$4.678,07
	E (20 a 25 anos)	R\$4.911,98
	F (25 a 30 anos)	R\$5.157,57
IV - Mestrado	A (0 - 5 anos)	R\$4.445,20
	B (5 - 10 anos)	R\$4.667,46
	C (10 - 15 anos)	R\$4.900,84
	D (15 a 20 anos)	R\$5.145,88
	E (20 a 25 anos)	R\$5.403,17
	F (25 a 30 anos)	R\$5.673,33
V - Doutorado	A (0 - 5 anos)	R\$4.889,72
	B (5 - 10 anos)	R\$5.134,21
	C (10 - 15 anos)	R\$5.390,92
	D (15 a 20 anos)	R\$5.660,47
	E (20 a 25 anos)	R\$5.943,49
	F (25 a 30 anos)	R\$6.240,66

Pedagogo e Orientador Educacional (20 horas)		
Nível	Classe	Salário com reajuste de 6,27% - 2025
I - Superior	A (0 - 5 anos)	R\$5.869,96
	B (5 - 10 anos)	R\$6.163,46
	C (10 - 15 anos)	R\$6.471,63
	D (15 a 20 anos)	R\$6.795,21
	E (20 a 25 anos)	R\$7.134,98
	F (25 a 30 anos)	R\$7.491,72
II - Especialização	A (0 - 5 anos)	R\$6.456,96
	B (5 - 10 anos)	R\$6.779,81
	C (10 - 15 anos)	R\$7.118,80
	D (15 a 20 anos)	R\$7.474,74
	E (20 a 25 anos)	R\$7.848,47
	F (25 a 30 anos)	R\$8.240,90
III - Mestrado	A (0 - 5 anos)	R\$7.102,65
	B (5 - 10 anos)	R\$7.457,79
	C (10 - 15 anos)	R\$7.830,68
	D (15 a 20 anos)	R\$8.222,21
	E (20 a 25 anos)	R\$8.633,32
	F (25 a 30 anos)	R\$9.064,99
IV - Doutorado	A (0 - 5 anos)	R\$7.812,92
	B (5 - 10 anos)	R\$8.203,56
	C (10 - 15 anos)	R\$8.613,74
	D (15 a 20 anos)	R\$9.044,43
	E (20 a 25 anos)	R\$9.496,65
	F (25 a 30 anos)	R\$9.971,48

Supervisor (40 horas)		
Nível	Classe	Salário com reajuste de 6,27% - 2025
I - Superior	A (0 - 5 anos)	R\$6.895,35
	B (5 - 10 anos)	R\$7.240,12
	C (10 - 15 anos)	R\$7.602,12
	D (15 a 20 anos)	R\$7.982,23
	E (20 a 25 anos)	R\$8.381,34
	F (25 a 30 anos)	R\$8.800,41
II - Especialização	A (0 - 5 anos)	R\$7.584,89
	B (5 - 10 anos)	R\$7.964,13
	C (10 - 15 anos)	R\$8.362,34
	D (15 a 20 anos)	R\$8.780,45
	E (20 a 25 anos)	R\$9.219,48
	F (25 a 30 anos)	R\$9.680,45
III - Mestrado	A (0 - 5 anos)	R\$8.343,37
	B (5 - 10 anos)	R\$8.760,54
	C (10 - 15 anos)	R\$9.198,57
	D (15 a 20 anos)	R\$9.658,50
	E (20 a 25 anos)	R\$10.141,42
	F (25 a 30 anos)	R\$10.648,49
IV - Doutorado	A (0 - 5 anos)	R\$9.177,71
	B (5 - 10 anos)	R\$9.636,60
	C (10 - 15 anos)	R\$10.118,43
	D (15 a 20 anos)	R\$10.624,35
	E (20 a 25 anos)	R\$11.155,57
	F (25 a 30 anos)	R\$11.713,34

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:5A2AB66E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE - PNAB “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC”**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE - PNAB “Política Nacional Aldir Blanc”										
MONTADAS/PB										
		PROPONENTE	CPF	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	NOTA	PROJETO
CATEGORIA INDIVIDUAL										
APROVADO	1	ADELMA DA SILVA COSTA PORTO	XXX.686.994-35	27	27	28	7	10	99	A BELEZA DE ARTE EM CROCHÊ
APROVADO	2	ALIDIANE CARLOS DE OLIVEIRA	44.221.202/0001-39	27	27	27	8	10	99	DE OFICINA FOTOGRAFIA "CAPTURANDO MOMENTOS"
APROVADO	3	MÔNICA AZEVEDO BERNARDINO	XXX.838.324-33	27	27	25	6	10	95	DE MINI CURSO DE AMIGURUMI: CRIE SEU PRÓPRIO BONECO FOFINHO!
APROVADO	4	DÉBORA VITÓRIA FERREIRA FERNANDES	XXX.918.314-95	27	27	20	8	10	92	DE SONS MOVIMENTOS: OFICINA MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS
APROVADO	5	ELÂINE ANA DA SILVA RUFINO	XXX.103.998-18	25	27	20	8	10	90	DE AULA DE ARTESANATO PARA POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE MONTADAS-PB
APROVADO	6	MISCILENE VITÓRIA DA SILVA	XXX.215.044-51	25	25	25	5	10	90	DE PROJETO MUSICAL DE VIDEOCLÍPE DO "RAÍZES DO CORAÇÃO"
APROVADO	7	SÔNIA LINDOLFO DA SILVA	XXX.069.784-99	25	25	22	7	10	89	A ARTE DE TOCAR
APROVADO	8	MONAIZA BERNARDINO	XXX.183.444-69	25	25	20	6	10	86	MONAIZA ARTESANATO
APROVADO	9	VERILANY DA SILVA FIRMINO	XXX.072.854-11	25	25	20	6	10	86	DE MINI CURSO DE CANETAS
APROVADO	10	ANDERSON CLEMENTINO SILVA	XXX.286.324-21	25	27	25	8	10	85	PROJETO DE DANÇA
APROVADO	11	MARIA GIVONEIDE FERREIRA DE SOUZA	XXX.632.703-04	22	25	22	6	10	85	SILVIA ARTES
APROVADO	12	VALDISIA CÂNDIDO DA SILVA GUEDES	XXX.316.416-02	22	22	25	5	10	84	ARTESANATO
APROVADO	13	VINÍCIOS DE SOUZA RODRIGUES	XXX.909.234-40	25	25	25	8	10	83	CONEXÃO MUSICAL: VIOLÃO PARA TODOS DA COMUNIDADE
APROVADO	14	CRIZOLEIDE PORTO	XXX.407.394-04	22	22	22	7	10	83	CRIZ PORTO ARTES
APROVADO	15	PAULO PEREIRA GUERRA	XXX.936.494-87	25	25	25	7	10	82	VIDEO CLIP MUSICA MINA
APROVADO	16	LUCIANA DA SILVA SOUZA	XXX.789.354-95	20	20	25	7	10	82	LUCIANA SOUZA ARTES EM CROCHÊ E TECIDO
APROVADO	17	MARIA DAS DORES SILVA	XXX.201.168-66	20	20	25	7	10	82	DORA SILVA ARTES
SUPLENTE	18	DOUGLAS VERÍSSIMO DA SILVA MARTINS	XXX.087.164-79	25	27	20	8		80	DOUGLAS VERÍSSIMO DESENHOS
SUPLENTE	19	KLEYTON MESSIAS FREITE	XXX.297.454-63	25	25	22	6		78	MONTADAS POR OUTRO ÂNGULO
SUPLENTE	20	IVANILDA FÉLIX DA SILVA	XXX.787.074-63	20	20	22	5	10	77	VANIA ARTES
SUPLENTE	21	LEONILZA DA SILVA GONÇALVES VIEIRA	XXX.155.304-03	20	25	15	6	10	76	ALDIR BLANC
SUPLENTE	22	ANDERSON FERNANDES FERREIRA	XXX.273.964-30	2	25	22	6		75	SHOWS EM DATAS COMEMORATIVAS
SUPLENTE	23	JOCTÁ CARLOS DA SILVA FERREIRA	XXX.720.644-31	20	20	27	5		72	FORJANDO CAMPEÕES: A HISTÓRIA DO JUDÔ E JIU-JITSU EM MONTADAS

SUPLENTE	25	GUILHERME FAUSTINO DA SILVA	XXX.519.024-96	20	20	25	6		71	SABORES DO NORDESTE: CULTURA E NUTRIÇÃO
SUPLENTE	26	ROMULO FRANCISCO VALENTIM DA SILVA FILHO	XXX.964.754-18	22	22	20	6		70	MONTADAS POR OUTROS OULHOS
SUPLENTE	27	MARIA LÚCIA MARQUES DA SILVA	XXX.371.974-81	15	15	25	4		69	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
INABILITADO ITEM 2.7 DO EDITAL	28	DAMIÃO PAULO DA SILVA	XXX.939.444-58						0	
INABILITADO PORPOSTA DESCONFORME	29	JILTON JOSELITO DE LUCENA FERREIRA	XXX.645.764-57						0	
INABILITADO PORPOSTA DESCONFORME	30	LICAS PEREIRA DA SILVA	XXX.947.907-92						0	
INABILITADO PORPOSTA DESCONFORME	31	SIMONE DE AZEVEDO BERNARDINO SILVA	XXX.277.324-45						0	
INABILITADO PORPOSTA DESCONFORME	31	BRENDA RAFAELA DINIZ SOUZA	XXX.133.224-73						0	
COTAS										
APROVADO	1	JOELMA VERÍSSIMO DA SILVA	XXX.199.354-58	22	22	22	6	10	82	JOELMA ARTES
APROVADO	2	MARIA JOSÉ DA SILVA FIRMINO	XXX.689.354-04	20	20	22	7	10	79	MARIA ARTESÃ
APROVADO	3	CAMILO BARBOSA FRANCO NETO	XXX.518.184-36	20	20	22	4		66	CAMILO NETO
INABILITADO PORPOSTA DESCONFORME	4	DANILO DA SILVA SOUZA	XXX.306.254-61						0	
INABILITADO PORPOSTA DESCONFORME	5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	XXX.088.794-01						0	
CATEGORIA GRUPO / COLTIVO CULTURAL										
APROVADO	1	MARIA ELIETE BRASIL GONÇALVES	XXX.701.404-30	25	27	25	10	10	97	PASTORIL DE NATAL
APROVADO	2	MARIA DA NEVES SIMPLICIO	XXX.323.404-34	25	27	25	10	10	97	CANTATA DE NATAL
APROVADO	3	GUDAMEY SIMPLICIO LIBERATO	XXX.749.504-42	25	27	25	8	10	95	APRESENTAÇÃO DE NATAL DAS MULHERES
APROVADO	4	HECTOR JAMES RUFINO DE MELO	XXX.691.674-99	25	25	27	6		83	APRESENTAÇÃO DE NATAL DO GRUPO FORRÓ BOM DEMAIS
APROVADO	5	THIAGO DA SILVA JUSTINO	XXX.467.364-48	25	25	22	7		79	ALTO DE NATAL
APROVADO	6	JOSÉ RONILDO MARQUES	XXX.288.364-31	22	22	20	8		72	DANÇA TARANTELA
INABILITADO ITEM 2.7 DO EDITAL	7	CARLOS GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	XXX.507.844-46						0	
INABILITADO ITEM 2.6 DO EDITAL	8	BRUNO SOARES DE ALMEIDA	XXX.745.684-94						0	

Publicado por:
 Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:8E17543F